



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Políticas para a Mulher
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EDITAL

Nº do Processo: 022.00000431/2026-92

Interessado: Secretaria de Estado de Políticas para a Mulher - SPM

Assunto: Contratação de serviços de organização e realização de eventos

PREGÃO ELETRÔNICO

990049 - 47/2026

CONTRATANTE (UASG)

(990049 – Secretaria de Políticas para a Mulher)

OBJETO

Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de serviços de organização de eventos, abrangendo fornecimento de equipamentos, instalações, montagens, mobiliário e demais serviços acessórios para atender as demandas da Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo (SPM/SP).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.444.460,75 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/11/2026 às 10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

- [1. DO OBJETO](#)
- [2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
- [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [7. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [8. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
- [9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
- [11. DOS RECURSOS](#)
- [12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
- [14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

(Processo Administrativo nº 022.00000431/2026-92)

Torna-se público que o(a) **Secretaria de Políticas para a Mulher**, por meio do(a) **Coordenadoria de Licitações e Contratos**, sediado(a) **na rua Iaíá, nº 126 – 9º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP 04542-060**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **registro de preços para contratação(ões) futura(s) de serviços de organização de eventos, abrangendo fornecimento de equipamentos, instalações, montagens, mobiliário, e demais serviços acessórios para atender as demandas da Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo (SPM/SP), enquadrando-se como serviços comuns não contínuos e não definidos como serviços de engenharia** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. **A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo**

oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidade gerenciadora e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para o grupo 2, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.2. Considerando o valor estimado do grupo 1, objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. **Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.11. **Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.11.1. **Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes](#).

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte **e as cooperativas** que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do [§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte **e equiparadas**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte **e equiparadas**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**.

4.4.6. **O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item;**

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico,

na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de **valor** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **de 1% (um por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do

porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento](#);

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#), quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Neste certame para registro de preços, tratando-se de licitação por grupo(s) de itens:

6.20.1.1. serão observados como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos:

a) Os valores unitários médios indicados no Anexo V deste Edital;

6.20.1.2. a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade contratante.

6.20.2. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha

poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação

dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados

a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **pelo meio eletrônico <https://sei.sp.gov.br/>**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em

especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. *pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;*

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação **ou a ata de registro de preços** no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 10% do valor do Contrato;

(3) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 30% do valor do Contrato;

(4) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10 % a 20% do valor do Contrato;

(6) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;

(7) Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação **ou a ata de registro de preços** no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo(s) seguinte(s) meio(s): contratacoesspm@sp.gov.br.**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas **no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.pncp.gov.br**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas

a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.11. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no [Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025](#), e na [Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026](#), quando for o caso.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.15.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);

14.15.5. ANEXO V – Planilha orçamentária;

14.15.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ADRIANA SAMPAIO LIPORONI

Secretária de Estado
Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sampaio Liporoni, Secretária de Estado**, em 21/10/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125432833** e o código CRC **065BD1E3**.

ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - POLITICA MULHER

Termo de Referência 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	990049-ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - POLITICA MULHER	MARIANA PASCHOAL DOS SANTOS	14/08/2026 16:16 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	43/2026	022.00000431/2026-92

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para contratação(ões) futura(s) de serviços de organização de eventos, abrangendo fornecimento de equipamentos, instalações, montagens, mobiliário e demais serviços acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Políticas para a Mulher, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	OBJETO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA GRUPO 1 - GRANDE SÃO PAULO, CAPITAL E BAIXADA SANTISTA	QUANTIDADE ESTIMADA GRUPO 2 - DEMAIS REGIÕES
MONTAGEM E DECORAÇÃO					
1	Alambrado/Gradil	16675	Metro linear/dia	150	150
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	14052	Diária	30	20
3	Arranjo de Flores II	17019	M²	80	80

4	ART de montagens, lonas	20060	Unidade	10	10
5	Balcão para recepção	4375	Metro linear/dia	30	20
6	Banheiro Químico PNE	17612	Diária	20	20
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	17612	Diária	20	20
8	Bebedouro elétrico de chão	4405	Diária	30	20
9	Box Truss em Alumínio Q15	13099	Metro linear/dia	600	400
10	Box Truss em Alumínio Q25	13099	Metro linear/dia	300	150
11	Buquê de Flores	17329	Unidade	50	50
12	Cadeira de Obeso	20460	Diária	100	100
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	20460	Diária	5.000	5.000
14	Cadeira fixa sem braço estofada	20460	Diária	2.000	2.000
15	Cadeira de rodas	20877	Diária	30	30
16	Climatizador de ar profissional	20818	Diária	50	30
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	25640	Diária	10	10
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	14591	Diária	200	100
19	Extintor de Incêndio (CO2)	16128	Diária	50	40
20	Extintor de Incêndio (água)	16128	Diária	50	40
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	16128	Diária	50	40
22	Frigobar	14591	Diária	15	10
23	Fundo de palco	24376	M²	100	100

24	Gerador de energia 120 KVAs	4405	Diária	50	25
25	Gerador de energia 180 KVA	4405	Diária	30	30
26	Gerador de energia 250 KVAs	4405	Diária	15	15
27	Lixeira para área externa	14222	Diária	160	100
28	Lixeira para área interna	14222	Diária	150	80
29	Lycra	14591	M²/dia	350	200
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	4375	Diária	30	20
31	Mesa Redonda	20460	Diária	40	20
32	Mesa alta tipo Bistrô	20460	Diária	30	15
33	Mesa tipo Pranchão	20460	Diária	150	100
34	Mesa Plástica Quadrada	20460	Diária	50	100
35	Mesa de Centro	20460	Diária	50	50
36	Palco	24376	M²/dia	100	100
37	Piso Linóleo	5312	M²/dia	50	80
38	Porta Banner	14591	Unidade	50	50
39	Praticável	24376	M²/dia	80	50
40	Poltrona	20460	Diária	100	80
41	Púlpito	20460	Diária	30	20
42	Púlpito Digital	20460	Diária	10	10
43	Saia de Palco	17019	M²	100	100

44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	906	Pessoa	5.000	5.000
45	Serviço de cenografia	15288	M²	800	500
46	Sofá 02 lugares	20460	Diária	40	20
47	Sofá 03 Lugares	20460	Diária	30	15
48	Tecido para cenografia	17124	M²	200	150
49	Tenda Piramidal 10x10	17809	Diária	30	15
50	Toalha de Mesa Redonda	17124	Diária	40	20
51	Toalha de Mesa Retangular	17124	Diária	200	200
52	Vaso Ornamental	17019	Diária	20	15
53	Ventilador	14591	Diária	25	25
54	Van com Motorista	25089	Diária	5	5
RECURSOS HUMANOS					
55	Apoio operacional de eventos	14591	Diária	80	40
56	Atendente de credenciamento	4375	Diária	150	100
57	Auxiliar de Serviços Gerais	5380	Diária	150	100
58	Assessoria técnica em eventos	24503	Diária	75	50
59	Brigadista de Incêndio	25550	Diária	80	50
60	Coordenador geral	14591	Diária	50	30
61	Enfermeiro(a)	18350	Diária	30	20
62	Fotógrafo	6050	Diária	25	25

63	Mestre de Cerimônias	12955	Diária	60	40
64	Serviço de Eletricista	14354	Diária	50	30
65	Segurança Diurno	23647	Diária	50	30
66	Segurança Noturno	23957	Diária	50	30
67	Serviço de Filmagem	19658	Diária	50	15
68	Serviço de Intérprete de Libras	12637	Diária	100	50
69	Serviços de limpeza	25194	posto/dia	200	100
70	Serviço de Streaming	19658	Diária	50	0
71	Serviço técnico de Iluminação	14591	Diária	50	30
72	Serviço Técnico de Sonorização	14591	Diária	50	30
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
73	Antena para microfone externa amplificada	14591	Diária	50	30
74	Base Receptora de Sinal de Microfone	13757	Diária	75	50
75	Canhão Seguidor	13757	Diária	24	24
76	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	12556	Diária	10	10
77	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	12556	Diária	50	30
78	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	12556	Diária	100	50
79	Distribuidor de Vídeo	12556	Diária	50	20
80	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	13757	Diária	30	20

81	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	13757	Diária	50	30
82	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	13757	Diária	20	15
83	Impressora laser colorida com toner e papel	27618	Diária	25	15
84	Interface de áudio	3778	Diária	20	10
85	Infraestrutura de redes	14591	Diária	70	50
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30
87	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30
88	Microfone Cardióide	12556	Diária	80	15
89	Microfone com fio	12556	Diária	50	50
90	Microfone sem fio	12556	Diária	150	100
91	Mesa de som com 12 Canais	13757	Diária	15	10
92	Mesa de Som com 16 Canais	13757	Diária	30	20
93	Mesa de Som com 24 Canais	13757	Diária	30	20
94	Mesa de Som com 32 Canais	13757	Diária	15	10
95	Monitor LED	19151	Diária	25	20
96	Multlink	14591	Diária	30	20
97	Nobreak	2658	Diária	40	20
98	Notebook	27405	Diária	50	30
99	Passa Cabos	14591	Metro linear/dia	1.000	1.000

100	Painel de Led I (INDOOR) – P2	14591	M²/dia	300	150
101	Passador de slides sem fio	12556	Diária	50	30
102	Pedestal de Mesa	14591	Diária	15	15
103	Pedestal tipo Girafa	4375	Diária	50	50
104	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	4375	Diária	50	30
105	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	5606	Diária	100	100
106	Projetor Multimídia 10.000 Ansi Lumens	12556	Diária	25	15
107	Projetor Multimídia 20.000 Ansi Lumens	12556	Diária	15	10
108	Rádio Comunicador HT	21750	Diária	100	50
109	Set Cabos e Acessórios	14591	Diária	60	50
110	Sistema completo de Credenciamento	21032	Diária	40	20
111	Show Link	26484	Diária	30	30
112	Sub Woofer 2x12	12556	Diária	40	20
113	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	14591	Diária	30	20
114	Switcher de vídeo	13757	Diária	20	20
115	Tela para Projeção 2,40x1,80m	13730	Diária	25	15
116	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120')	13730	Diária	15	10
117	Teleprompter	13730	Diária	30	20
118	Transformador	14591	Diária	15	15
119	Tripé/Suporte de Caixa	12556	Diária	160	90

120	TV LED 50'	19151	Diária	30	20
121	Wireless - Implantação de Infraestrutura de transmissão	14958	Diária	20	20
MATERIAL GRÁFICO					
122	Credencial com cordão	18422	Unidade	6.000	4.000
123	Placas de Homenagem	18597	Unidade	40	20
124	Bandeira com mastro	16330	Unidade	40	20

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de publicação da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46375200000120-0-000001/2026 ;

II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025;

III) Classe/Grupo: 962 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO;

IV) Identificador da Futura Contratação: 990049-43/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Durante todo o processo de execução contratual, incluindo instalações, equipamentos, insumos, logística e descarte, a contratada deverá priorizar a adoção de políticas e práticas sustentáveis, tais como aquelas voltadas à redução do desperdício de materiais, bem como à utilização, sempre que possível, de recursos naturais, recicláveis e /ou reutilizáveis, com baixa emissão de carbono.

4.1.2. A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas na legislação vigente, incluindo leis, decretos e resoluções dos órgãos ambientais competentes, bem como adotar medidas e ações destinadas a prevenir, mitigar ou corrigir eventuais danos ao meio ambiente e à segurança decorrentes da execução do objeto contratado.

4.1.3. Para a contratação em questão, deverá ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Obrigações da CONTRATADA

4.7. Além das obrigações previstas em contrato, a Contratada deverá:

4.7.1. Oferecer suporte técnico que consiste em:

- Apoio operacional: orientação e supervisão da montagem, desmontagem e utilização de estruturas, equipamentos e mobiliário disponibilizados;
- Atendimento a problemas técnicos: pronta solução de falhas em equipamentos, sistemas audiovisuais, iluminação, som, climatização e demais dispositivos utilizados nos eventos;
- Orientação aos usuários e equipe da contratante: instruções quanto à operação segura dos equipamentos e infraestrutura;

- *Monitoramento contínuo: acompanhamento durante a realização do evento para identificar e resolver eventuais necessidades técnicas de forma ágil;*
- *Relatórios técnicos: registro das ocorrências, soluções adotadas e recomendações para melhorias futuras.*

4.7.2. Além dos requisitos citados neste tópico do TR, a contratada deverá atender o descrito no campo 4 do ETP (apêndice deste Termo de Referência);

4.7.3. Os equipamentos, móveis e utensílios fornecidos devem estar compatíveis com as atividades, em número suficiente e em adequado estado de conservação;

4.7.4. Ações de conscientização quanto as boas práticas e demais especificações, condições e exigências previstas neste termo de referência, anexos, edital, contrato e normas vigentes;

4.7.5. A CONTRATADA deverá verificar que, nos dias de realização das atividades ou capacitações, os espaços estejam devidamente preparados e aptos para uso, com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao horário de início previsto;

4.7.6. Prestar os serviços, fornecer os equipamentos e demais materiais em perfeitas condições de uso para os fins que se destina, observadas as necessidades antecipadas pela Secretaria de Políticas para a Mulher (SPM);

4.7.7. Indicar preposto para se aceitar pela SPM, representá-la na execução do contrato;

4.7.8. Garantir, durante o tempo da prestação dos serviços, o uso pacífico do espaço/local do evento;

4.7.9. Manter, durante a contratação, a forma e a destinação do objeto;

4.7.10. Responder pelos vícios ou defeitos dos equipamentos, instalações e demais materiais anteriores à contratação;

4.7.11. Entregar e executar os serviços conforme especificações do ETP, Termo de Referência, Edital e Contrato;

4.7.12. Conferir as instalações, funcionalidades dos equipamentos, mobiliário e materiais e posicionamento das equipes de atendimento;

4.7.13. Providenciar a desmontagem e organização dos espaços;

4.7.14. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que na execução do objeto venha direta ou indiretamente causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

4.7.15. Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal envolvido na prestação dos serviços, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

4.7.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.7.17. Prestar as informações ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATANTE.

Obrigações da CONTRATANTE

4.8. Além das obrigações previstas em contrato, a contratante deverá:

4.8.1. A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA a programação das atividades ou capacitações de cada evento por meio de Ordem de Serviço, garantindo o correto planejamento e execução dos serviços;

4.8.2. Nomear Gestor e fiscal para gerenciar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do contrato;

4.8.3. Verificar se estão atendidas todas as especificações técnicas, de qualidade e de quantidade, bem como o cumprimento dos prazos propostos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

4.8.4. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre quaisquer intercorrências verificadas no decorrer da vigência contratual;

4.8.5. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos;

4.8.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais condições estabelecidas em Contrato;

4.8.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas, regulamentares e contratuais cabíveis.

O objeto da contratação inclui:

4.9. Ambiente harmônico, limpo e seguro;

4.10. Infraestrutura de rede e equipamentos modernos;

4.11. Segurança e controle de acesso aos eventos;

4.12. Instalações adequadas para a realização de cada evento;

4.13. Os seguintes grupos de serviços e materiais:

a) Decoração;

b) Estrutura;

c) Mobiliário;

d) Equipamentos;

e) Audiovisual;

f) Iluminação;

g) Infraestrutura de rede e equipamentos de informática;

h) Material gráfico;

i) Demais serviços.

4.14. O detalhamento para cada item contido nos grupos citados encontra-se em ANEXO II deste Termo de Referência.

Do Remanejamento/Ajuste de itens da ata de registro de preços

4.15. Os quantitativos dos itens registrados poderão ser ajustados ou remanejados, inclusive para itens inicialmente não utilizados, conforme a necessidade da Administração, sem alteração do objeto, dos preços unitários ou do valor global registrado, mediante justificativa formal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 1 (um) dia a contar da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho serão informadas em momento oportuno via ordem de serviço e considerará o público previsto e as características para cada um dos eventos necessários.

Prazos de execução (Pela Contratada)

5.2. A CONTRATADA deverá executar cada evento conforme os prazos estabelecidos abaixo:

- a) 1 (um) dia corrido para eventos com público de até 200 pessoas;
- b) 7 (sete) dias corridos para eventos com público de 201 a 700 pessoas;
- c) 10 (dez) dias corridos para eventos com público de 701 a 1.000 pessoas;
- d) 15 (quinze) dias corridos para eventos com público de 1.001 a 6.000 pessoas.

5.2.1. O prazo de execução compreenderá todas as etapas necessárias à realização do evento, incluindo planejamento, montagem de estruturas, execução do evento e desmontagem;

5.2.2. A execução dos serviços ocorrerá durante o período de vigência contratual, conforme cronograma previamente aprovado pela CONTRATANTE;

5.2.3. Eventuais alterações de data, local ou escopo deverão ser comunicadas formalmente, respeitando prazos compatíveis com a complexidade do evento;

5.2.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços em qualquer dia da semana e em qualquer horário, durante toda a vigência contratual;

5.2.5. A Ordem de Serviço (OS) deverá ser assinada pela CONTRATADA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da convocação formal realizada pela CONTRATANTE;

5.2.6. Os serviços deverão ser iniciados pela CONTRATADA na data e horário estabelecidos na Ordem de Serviço (OS).

Prazos de execução (Pela Contratante)

5.3. A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a agenda dos eventos, ainda que pendentes de confirmação, a fim de possibilitar tempo hábil para a adequada execução dos serviços.

5.3.1. A CONTRATANTE emitirá as Ordens de Serviço (OS), conforme modelo constante nos autos, por meio eletrônico (e-mail), através do fiscal ou suplente designado na Ata de Registro de Preços.

5.3.1.1. Na Ordem de Serviço deverão constar, no mínimo:

- Nome do evento;
- Itens e quantitativos necessários por grupo, conforme Anexo I;
- Características do evento e estimativa de público;
- Cronograma de montagem e desmontagem;
- Data, horário e local de realização.

Local e horário da prestação dos serviços

5.4. Considerando o quantitativo diversificado de público envolvido, os eventos previstos para ocorrer em diferentes períodos, bem como a necessidade de organização para acomodar com segurança o público total, a disponibilidade dos equipamentos, instalações, serviços de apoio e demais condições adequadas ao desenvolvimento das atividades. Os locais, datas e horários para a prestação dos serviços serão informados à CONTRATADA em momento oportuno, via ordem de serviço, de modo a permitir o planejamento adequado e a execução eficiente das atividades.

Rotinas a serem cumpridas

5.5. A execução contratual deverá observar todas as rotinas operacionais e administrativas estabelecidas pela Contratante, que serão informadas em momento oportuno.

5.5.1. Tais rotinas poderão abranger, entre outros aspectos:

- Procedimentos internos de comunicação e acompanhamento das atividades;
- Protocolos de montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos;
- Fluxos de interação com os participantes dos eventos;

- Procedimentos de fiscalização e registro das ocorrências;
- Cumprimento de normas de segurança, higiene e sustentabilidade.

5.5.2. O cumprimento dessas rotinas é obrigatório e integra o escopo de responsabilidade da Contratada, sendo condição para ateste de medição e pagamento dos serviços prestados.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.6.1. As especificações dos itens encontram-se em ANEXO II e III, deste termo de referência;

5.6.2. Os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios poderão ser substituídos desde que a qualidade seja igual ou superior e com o devido aceite da Contratante;

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Para fins de contratação o presente processo licitatório será dividido em 2 (dois) grupos, sendo o denominado como GRUPO 1 para execução na Capital, Grande São Paulo e Baixada Santista, e denominado como GRUPO 2 para execução nas demais regiões do Estado de São Paulo;

5.7.2. Para elaboração da proposta a contratada deverá seguir as seguintes condições:

5.7.2.1. Uma proposta para cada grupo;

5.7.2.2. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais grupos, se assim desejar;

5.7.2.3. Papel timbrado, endereço completo, telefone, data e identificação e assinatura do responsável;

5.7.2.4. Constar informações do objeto principal a ser contratado e demais serviços acessórios necessários;

5.7.2.5. Informar valores unitários e totais.

Especificação da garantia do serviço

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratado deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período contratado, conforme a Ordem de Serviço.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.19.1. Acesso ao local/espço;

6.19.2. Montagem da estrutura e organização do evento;

6.19.3. Conferência das instalações, funcionalidades dos equipamentos, mobiliário e materiais;

6.19.4. Posicionamento das equipes de atendimento;

6.19.5. Desmontagem e organização.

Gestor do Contrato

6.20. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará planilha, tipo lista, onde constará o objeto principal, demais serviços acessórios e exigências do contrato, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Prestação dos serviços nos dias e períodos contratados;

7.2.2. Ambientes limpos;

7.2.3. Segurança;

7.2.4. Funcionalidade dos equipamentos e instalações;

7.2.5. Quantidade e qualidade dos materiais e insumos;

7.2.6. Práticas sustentáveis adotadas;

7.2.7. Atendimento à contratante.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará **o relatório emitido por ordem de serviço/evento executado**, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.19. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por GRUPO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.23.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.23.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.23.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente a 1 (um), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional e/ou de seus colaboradores na entidade profissional, quando previsto em normas legais, em plena validade, se necessário, conforme os serviços demandados;

8.25.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

8.26. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.26.1.1. Realização de, no mínimo, 2 (dois) eventos com público de até 200 pessoas;

8.26.1.2. Realização de, no mínimo, 2 (dois) eventos com público de 201 até 700 pessoas;

8.26.1.3. Realização de, no mínimo, 1 (um) evento com público de 701 até 1000 pessoas;

8.26.1.4. Realização de, no mínimo, 2 (dois) eventos com público de 1001 até 6000 pessoas;

8.26.2. Comprovação de que, na relação dos eventos realizados, de alguma forma, todos os elementos abaixo tenham sido executados:

a) Locação e instalação de equipamentos e recursos áudio visuais, tais como: projetores e telas de projeção; microfones com fio, sonorização completa para apresentação cultural, painéis de led;

b) Seguro de Responsabilidade Civil para Eventos;

c) Mobiliário: Cadeiras, poltronas, mesas;

d) Geradores de Energia;

e) Link de Internet;

f) Mão de Obra: Coordenação Geral, Recepcionistas, Eletricistas, Seguranças e Brigadistas;

g) Climatizadores.

8.26.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.26.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

8.26.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.27. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.28. Tratando-se de consórcio:

8.28.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão;

8.28.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.28.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.28.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.29. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.29.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.29.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.29.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.444.460,75 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 5.662.432,50 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) destinados ao Grupo 1, e R\$ 3.782.028,25 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) destinados ao Grupo 2.

O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA PASCHOAL DOS SANTOS

Assessor II



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 16:16:01.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTITATIVOS POR GRUPO

INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS					
ITEM	OBJETO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA
				GRUPO 1 - GRANDE SÃO PAULO, CAPITAL E BAIXADA SANTISTA	GRUPO 2 - DEMAIS REGIÕES
MONTAGEM E DECORAÇÃO					
1	Alambrado/Gradil	16675	Metro linear/dia	150	150
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	14052	Diária	30	20
3	Arranjo de Flores II	17019	M²	80	80
4	ART de montagens, lonas	20060	Unidade	10	10
5	Balcão para recepção	4375	Metro linear/dia	30	20
6	Banheiro Químico PNE	17612	Diária	20	20
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	17612	Diária	20	20
8	Bebedouro elétrico de chão	4405	Diária	30	20
9	Box Truss em Alumínio Q15	13099	Metro linear/dia	600	400
10	Box Truss em Alumínio Q25	13099	Metro linear/dia	300	150
11	Buquê de Flores	17329	Unidade	50	50
12	Cadeira de Obeso	20460	Diária	100	100
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	20460	Diária	5.000	5.000
14	Cadeira fixa sem braço estofada	20460	Diária	2.000	2.000
15	Cadeira de rodas	20877	Diária	30	30
16	Climatizador de ar profissional	20818	Diária	50	30
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	25640	Diária	10	10
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	14591	Diária	200	100
19	Extintor de Incêndio (CO2)	16128	Diária	50	40
20	Extintor de Incêndio (água)	16128	Diária	50	40
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	16128	Diária	50	40
22	Frigobar	14591	Diária	15	10
23	Fundo de palco	24376	M²	100	100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	Gerador de energia 120 KVA's	4405	Diária	50	25
25	Gerador de energia 180 KVA	4405	Diária	30	30
26	Gerador de energia 250 KVA's	4405	Diária	15	15
27	Lixeira para área externa	14222	Diária	160	100
28	Lixeira para área interna	14222	Diária	150	80
29	Lycra	14591	M²/dia	350	200
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	4375	Diária	30	20
31	Mesa Redonda	20460	Diária	40	20
32	Mesa alta tipo Bistrô	20460	Diária	30	15
33	Mesa tipo Pranchão	20460	Diária	150	100
34	Mesa Plástica Quadrada	20460	Diária	50	100
35	Mesa de Centro	20460	Diária	50	50
36	Palco	24376	M²/dia	100	100
37	Piso Linóleo	5312	M²/dia	50	80
38	Porta Banner	14591	Unidade	50	50
39	Praticável	24376	M²/dia	80	50
40	Poltrona	20460	Diária	100	80
41	Púlpito	20460	Diária	30	20
42	Púlpito Digital	20460	Diária	10	10
43	Saia de Palco	17019	M²	100	100
44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	906	Pessoa	5.000	5.000
45	Serviço de cenografia	15288	M²	800	500
46	Sofá 02 lugares	20460	Diária	40	20
47	Sofá 03 Lugares	20460	Diária	30	15
48	Tecido para cenografia	17124	M²	200	150
49	Tenda Piramidal 10x10	17809	Diária	30	15
50	Toalha de Mesa Redonda	17124	Diária	40	20
51	Toalha de Mesa Retangular	17124	Diária	200	200
52	Vaso Ornamental	17019	Diária	20	15
53	Ventilador	14591	Diária	25	25
54	Van com Motorista	25089	Diária	5	5
RECURSOS HUMANOS					
55	Apoio operacional de eventos	14591	Diária	80	40
56	Atendente de credenciamento	4375	Diária	150	100
57	Auxiliar de Serviços Gerais	5380	Diária	150	100
58	Assessoria técnica em eventos	24503	Diária	75	50
59	Brigadista de Incêndio	25550	Diária	80	50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

60	Coordenador geral	14591	Diária	50	30
61	Enfermeiro(a)	18350	Diária	30	20
62	Fotógrafo	6050	Diária	25	25
63	Mestre de Cerimônias	12955	Diária	60	40
64	Serviço de Eletricista	14354	Diária	50	30
65	Segurança Diurno	23647	Diária	50	30
66	Segurança Noturno	23957	Diária	50	30
67	Serviço de Filmagem	19658	Diária	50	15
68	Serviço de Intérprete de Libras	12637	Diária	100	50
69	Serviços de limpeza	25194	posto/dia	200	100
70	Serviço de Streaming	19658	Diária	50	-
71	Serviço técnico de Iluminação	14591	Diária	50	30
72	Serviço Técnico de Sonorização	14591	Diária	50	30
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
73	Antena para microfone externa amplificada	14591	Diária	50	30
74	Base Receptora de Sinal de Microfone	13757	Diária	75	50
75	Canhão Seguidor	13757	Diária	24	24
76	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	12556	Diária	10	10
77	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	12556	Diária	50	30
78	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	12556	Diária	100	50
79	Distribuidor de Vídeo	12556	Diária	50	20
80	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	13757	Diária	30	20
81	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	13757	Diária	50	30
82	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	13757	Diária	20	15
83	Impressora laser colorida com toner e papel	27618	Diária	25	15
84	Interface de áudio	3778	Diária	20	10
85	Infraestrutura de redes	14591	Diária	70	50
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30
88	Microfone Cardióide	12556	Diária	80	15
89	Microfone com fio	12556	Diária	50	50
90	Microfone sem fio	12556	Diária	150	100
91	Mesa de som com 12 Canais	13757	Diária	15	10
92	Mesa de Som com 16 Canais	13757	Diária	30	20
93	Mesa de Som com 24 Canais	13757	Diária	30	20
94	Mesa de Som com 32 Canais	13757	Diária	15	10
95	Monitor LED	19151	Diária	25	20
96	Multlink	14591	Diária	30	20
97	Nobreak	2658	Diária	40	20
98	Notebook	27405	Diária	50	30
99	Passa Cabos	14591	Metro linear/dia	1.000	1.000
100	Painel de Led I (INDOOR) – P2	14591	M²/dia	300	150
101	Passador de slides sem fio	12556	Diária	50	30
102	Pedestal de Mesa	14591	Diária	15	15
103	Pedestal tipo Girafa	4375	Diária	50	50
104	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	4375	Diária	50	30
105	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	5606	Diária	100	100
106	Projektor Multimídia 10.000 Ansi Lumens	12556	Diária	25	15
107	Projektor Multimídia 20.000 Ansi Lumens	12556	Diária	15	10
108	Rádio Comunicador HT	21750	Diária	100	50
109	Set Cabos e Acessórios	14591	Diária	60	50
110	Sistema completo de Credenciamento	21032	Diária	40	20
111	Show Link	26484	Diária	30	30
112	Sub Woofer 2x12	12556	Diária	40	20
113	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	14591	Diária	30	20
114	Switcher de vídeo	13757	Diária	20	20
115	Tela para Projeção 2,40x1,80m	13730	Diária	25	15
116	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120")	13730	Diária	15	10
117	Teleprompter	13730	Diária	30	20
118	Transformador	14591	Diária	15	15
119	Tripé/Suporte de Caixa	12556	Diária	160	90
120	TV LED 50"	19151	Diária	30	20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

121	Wireless - Implantação de Infraestrutura de transmissão	14958	Diária	20	20
MATERIAL GRÁFICO					
122	Credencial com cordão	18422	Unidade	6.000	4.000
123	Placas de Homenagem	18597	Unidade	40	20
124	Bandeira com mastro	16330	Unidade	40	20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS

INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS		
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO
MONTAGEM E DECORAÇÃO		
1	Alambrado/Gradil	Serviço de locação de equipamentos para eventos-alambrado tipo gradil para cercamento.
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	Ambulância composta por equipamentos básicos, como maca retrátil, suporte de soro, maleta de materiais e alguns medicamentos, entre outros, com equipe composta por um enfermeiro e motorista socorrista.
3	Arranjo de Flores II	Combinação de flores, folhagens e outros elementos naturais para criar composições harmoniosas na decoração. A Contratada deverá apresentar modelos de arranjos para aprovação da Contratante, com antecedência.
4	ART de montagens, lonas	Emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente ao material instalado.
5	Balcão para recepção	Balcão de Recepção, com prateleira internas com portas de correr, com chaves e testeiças.
6	Banheiro Químico PNE	Banheiro Químico PNE portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.
8	Bebedouro elétrico de chão	Bebedouro elétrico de chão. Bebedouro para garrafão de 10 ou 20 litros, de chão, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Com fornecimento dos garrafões.
9	Box Truss em Alumínio Q15	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15 incluso base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas (não havendo essa possibilidade, sustentação através de peso), de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.
10	Box Truss em Alumínio Q25	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30 incluso base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas (não havendo essa possibilidade, sustentação através de peso), de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	Buquê de Flores	Buquê de Flores, Com flores naturais (com aproximadamente 2 dúzias), gérberas ou de acordo com a sugestão do produtor do artista ou homenageado.
12	Cadeira de Obeso	Estrutura metálica reforçada em tubo de aço soldado, com 4 pés as barras soldadas nos pés reforçam a estrutura, assento estofado com espuma de alta resistência, capacidade até 180 kilos.
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg, com ou sem apoio dos braços.
14	Cadeira fixa sem braço estofada	Cadeira em ferro, fixa, estofada, sem braço.
15	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias.
16	Climatizador de ar profissional	Climatizador aspersivo de operação silenciosa, leve que umidifique e refrigere sem molhar. Que seja adequado para ambientes abertos e que tenha troca de ar por meio de sistema de ventilação com aspersão de neblina.
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	Coletor de Resíduos Sólidos - Container; Em Pead (polietileno de Alta Densidade), Com Tratamento Com Absorventes/estabilizadores de Luz; Com Proteção Uv, Resistente a Variações Climáticas; Com Capacidade Mínima para 1000 L; Na Cor Preta; Com Tampa; 2 Munhões Laterais Basculares; Com 4 Rodas, Aro Externo Em Borracha Maciça Com Travas de Segurança Em 2 Rodas; Com Ângulo de Giro de 360º, Com Pedal; Devendo Estar de Acordo Com Normas Técnicas Obrigatórias; Atendendo a Legislação Vigente, Com Dreno para Escoamento de Líquidos
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	Pedestais em alumínio, com cordão de isolamento retrátil de até 2m, com estrutura cromada e fita preta
19	Extintor de Incêndio (CO2)	Sendo sua carga (CO2) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas e legais específicas e os prazos de validade dos equipamentos.
20	Extintor de Incêndio (água)	Sendo sua carga de água, compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas e legais específicas e os prazos de validade dos equipamentos.
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	Sendo sua carga (pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas específicas e os prazos de validade dos equipamentos.
22	Frigobar	Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.
23	Fundo de palco	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.
24	Gerador de energia 120 KVA	Gerador de energia 120 KVA silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	Gerador de energia 180 KVA	Gerador de energia 180 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.
26	Gerador de energia 250 KVAs	Gerador de energia 250 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.
27	Lixeira para área externa	Lixeira grande – com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento
28	Lixeira para área interna	Lixiera pequena - com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.
29	Lycra	Lycra tensionada para revestimento de box, gradis, guarda corpo e fechamentos em geral. Cores diversas.
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	Maca para emergência com apoio nas laterais.
31	Mesa Redonda	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros com tampo em vidro, ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro.
32	Mesa alta tipo Bistrô	Mesa bistrô alta, redonda. Aproximadamente 70cm de diâmetro, com tampo de vidro.
33	Mesa tipo Pranchão	Mesa Pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos.
34	Mesa Plástica Quadrada	Mesa Plástica Quadrada, produzido polipropileno e ou PVC, monobloco, empilhável, na cor branca ou preta. Medidas 70cm X70cm, altura 72cm
35	Mesa de Centro	Mesa de Centro, Mesa de centro medindo 90cm de diâmetro com 45cm de altura em estrutura da madeira ou aço cromado, com ou sem fechamento lateral
36	Palco	Montagem de Palco
37	Piso Linóleo	Piso Linóleo, Tapete com dupla face e acabamento antiderrapante, nas cores preto/branco ou preto/cinza
38	Porta Banner	Porta Banner de alumínio com hastes telescópicas que permitem ajustar conforme a medida necessária. Altura máxima 1,80m. Altura mínima de 0,96cm - Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner.
39	Praticável	Módulos de 2 X 1 feito de alumínio e compensado naval, que suporte mais de 500 kg, regulável de 20 cm a 1m, montado no local do evento, com forração de diversas cores com ferramentas de apoio/material adicional caso piso irregular. Acabamento em saia em lycra e deve conter rampa de acesso e escada. Quando for montado acima de 80cm, deve ter guarda corpo.
40	Poltrona	Poltrona, Poltrona de 01 lugar, estofada, courino ou tecido, diversas cores e formatos.
41	Púlpito	Púlpito em acrílico ou madeira: deve caber duas folhas A4 e local para colocar um copo.
42	Púlpito Digital	Tela digital integrada, estrutura reforçada, design moderno, fácil operação e alta visibilidade. Estrutura fabricada em MDF, ACM, metal ou material equivalente de alta resistência. Exibição de textos, imagens, vídeos,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		apresentações e identidade visual. Monitor LED integrado de alta definição.
43	Saia de Palco	Saia de palco pode ser apresentada nas versões longa e curta, os tipos de tecidos deverão ser apresentados com antecedência à Contratante para aprovação.
44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	Seguro por pessoa – deve contemplar seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos materiais, físicos e morais para funcionários, participantes e terceiros. Cobertura de incêndio, furto, dano e acidentes.
45	Serviço de cenografia	Serviços de Cenografia, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem, Trainel - painéis estruturados em madeira, painéis em PS (poliestireno) para balcões, Totem em madeira com adesivo colorido recortado, conforme identidade visual definida pela Contratante.
46	Sofá 02 lugares	Sofá 02 lugares, Sofá de 02 lugares em couro ecológico ou equivalente
47	Sofá 03 Lugares	Sofá 03 Lugares, Sofá de 03 lugares em couro ecológico ou equivalente
48	Tecido para cenografia	A contratada deverá apresentar no mínimo 3 opções de tecidos para execução do serviço podendo ser: TNT, tecido impermeável, tecido sintético, tecido veludo e tecido Home Decor.
49	Tenda Piramidal 10x10	Modular com estrutura em perfis metálicos galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas com vão livre de 15,00 m a 40,00 m (largura) e podendo chegar a 50,00m de fundos, em progressões de 5,00 em 5,00 m, com pé direito mínimo de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumieira; a) Cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimoho, impermeável e antichama; b) Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo existente, ou pesos caso não seja possível fixar ponteiros para estaiamento; c) Iluminação interna composta por 1 (hum) refletor (por módulo) com lâmpada de vapor metálico 300 W, cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; d) A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrada no CREA ou CAU, conforme a natureza do serviço, abrangendo montagem, desmontagem, estaiamento, aterramento e operação da estrutura, conforme as Normas Técnicas da ABNT; e) Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura.
50	Toalha de Mesa Redonda	Toalha de mesa branca ou colorida (02m de diâmetro), limpas, passada, sem furos ou rasgos.
51	Toalha de Mesa Retangular	Toalha de mesa branca ou colorida (04 a 05m X 02m) limpas, passada, sem furos ou rasgos.
52	Vaso Ornamental	Planta natural ornamental de grande porte, espécie adequada para eventos (ex.: palmeiras ornamentais, ficus, dracena, areca, ráfis ou similares);
53	Ventilador	Ventilador de coluna, hélice mínimo 60 cm de diâmetro. Potência mínima 180w e 1400 rpm de rotação. Estilo industrial 24" oscilante ou fixo com pedestal 2,10m.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

54	Van com Motorista	Van com Motorista, Transporte urbano para viagens realizado em VAN: com capacidade de 15 lugares, com cinto de segurança retrátil, bom estado de conservação (mínimo ano 2020), poltronas confortáveis, ar condicionado, veículo registrado e com seguro de passageiros. Franquia de até 200km/dia. A van deverá vir com motorista profissional, com bom conhecimento da cidade, uniformizado e que porte um aparelho celular. O veículo deve ser acessível para pessoas com deficiência.
RECURSOS HUMANOS		
55	Apoio operacional de eventos	Profissional de apoio operacional para eventos responsável pela execução das tarefas práticas e logísticas necessárias para a realização de evento.
56	Atendente de credenciamento	Responsável por atender o público e fazer o credenciamento em eventos, compreendendo realização de cadastro, impressão de etiqueta e credencial, organização de filas, entrega de kits, etc. Deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica.
57	Auxiliar de Serviços Gerais	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas.
58	Assessoria técnica em eventos	Assessoria macro, que engloba produção do evento corporativo com conhecimentos técnicos e práticos desde a criação do projeto do evento, contratação, montagem, realização. É responsável por contratar, verificar modelo que atenda o perfil do público e evento, monitorar o prazo de entrega, acabamento e entrega. Faz todo o operacional de todas as demandas de contratação de eventos e recursos para que ele ocorra.
59	Brigadista de Incêndio	Brigadista de Incêndio - Quando solicitado, deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das emergências até a chegada do Corpo de Bombeiros; Brigadista e Socorrista – profissional com formação de socorrista para atendimento emergencial até chegada de ambulância.
60	Coordenador geral	Deverá estar presente no evento para executar as funções de coordenação de todo o evento e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento.
61	Enfermeiro(a)	Profissional de enfermagem que presta assistência médica emergencial e de suporte à saúde em diversos tipos de eventos, atuando com primeiros socorros, estabilização de pacientes, orientação sanitária e coordenação de equipes, garantindo a segurança e bem-estar dos participantes.
62	Fotógrafo	Fotógrafo, profissional com experiência e equipamento adequado para prestação de serviço (maquinário e acessórios completos)
63	Mestre de Cerimônias	Mestre de Cerimônias Profissional capacitado para realização de serviços de condução de cerimônia com experiência em eventos, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimoniais, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com o público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	Serviço de Eletricista	Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação e redes elétricas, instalar e reparar circuitos de aparelhos elétricos e de som. Planejar e executar serviços de manutenção, operação, instalação, medição e teste, de sistemas e componentes eletroeletrônicos. Deverá possuir experiência mínima de 6 (seis) meses na área
65	Segurança Diurno	Profissional uniformizado(a), capacitado(a) para execução de segurança desarmada. Necessária apresentação de nada consta da Polícia Civil.
66	Segurança Noturno	Profissional uniformizado(a), capacitado(a) para execução de segurança desarmada. Necessária apresentação de nada consta da Polícia Civil.
67	Serviço de Filmagem	Profissional com máquinas DSLR e lentes intercambiáveis com aberturas variadas, desde 24mm até 200mm, lentes com abertura de no máximo F2.8L, podendo ser de aberturas menores, microfone sem fio de mão e de lapela e fone de ouvido para captação de entrevistas e depoimentos. Iluminação básica em LED alimentada via baterias, tripé, monopés e sistema de estabilização eletrônica de imagens, estilo gimbal. Cartões de memória quantos forem necessários para a total cobertura do evento. Resolução de filmagem de no mínimo FullHD (1920x1080p). Entrega de todo o material via nuvem.
68	Serviço de Intérprete de Libras	Prestação de serviço de interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais), promovendo acessibilidade e inclusão na comunicação entre pessoas surdas e ouvintes em eventos, palestras, treinamentos, reuniões, aulas, cerimônias e transmissões. O serviço inclui interpretação simultânea ou consecutiva, garantindo clareza, compreensão e participação acessível do público.
69	Serviços de limpeza	Deverá possuir profissionais devidamente uniformizados e com todo o material de limpeza necessário para execução do serviço de acordo com o porte do evento, que inclui remover com pano úmido o pó das mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, no mínimo duas vezes ao dia, e conforme o porte do evento, em casos de médio e grande porte, considera-se a necessidade de um profissional exclusivo para higienização e preservação dos banheiros. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (sempre que necessário). Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento, incluindo áreas externas. Retirar, sempre que necessário, sendo no mínimo duas vezes ao dia, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. Nos serviços deverão estar incluídos todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. a) Limpeza – procedimento antimicrobiano de remoção da sujeira e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio o ambiente, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	Serviço de Streaming	Transmissão ao vivo via internet em canal a ser definido do evento. 2 profissionais com câmeras filmadoras estilo broadcast com lentes e focos automáticos e tripé hidráulico. Profissional para operação do corte de imagens. Profissional para operação e supervisão do Streaming. Necessário captura do áudio em cabeamento específico direto da mesa de som do local. Notebook core i7 ou i9 com placa de vídeo integrada de no mínimo 4GB de velocidade. Mesa de corte com no mínimo 4 entradas SDI, conversores de HDMI para SDI, cabeamento SDI para a ligação da câmeras filmadoras. Sistema de intercomunicação sem fio de 2 vias entre o diretor de corte e todos os cinegrafistas. No mínimo 1 transmissor de imagens sem fio. Inserção de todo o material do evento como palestras e apresentações em Power Point, vídeos entre outros na transmissão. Placas de captura e todo o equipamento necessário para a transmissão do evento. Fixação de todo o cabeamento via fita ou passa cabos. Estrutura com fundo Chroma Key para a libras com iluminação. Inserção da libras na transmissão retirando o fundo Chroma Key. Todo o equipamento deverá estar montado e testado até 1 hora antes da abertura ao público.
71	Serviço técnico de Iluminação	Suporte, montagem e operação dos equipamentos de iluminação garantindo o bom desempenho durante o evento. Deverá estar de prontidão para resolver qualquer imprevisto.
72	Serviço Técnico de Sonorização	Montagem, assistência técnica e operação dos equipamentos de som garantindo o bom desempenho durante o evento.
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
73	Antena para microfone externa amplificada	Antena externa e amplificada para microfone sem fio
74	Base Receptora de Sinal de Microfone	Base Receptora De Sinal De Microfone De 04 Canais Digital, Para Sistema Sem Fio – Shure Axients Ad4q Ou Similar
75	Canhão Seguidor	Serve para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows, estúdios de televisão, exposições de moda, eventos especiais etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W/D7/600); Soquete: SFC 10-4 com entalhe; Grupo ótico: Novo grupo óptico com lente condensadora Zoom 7° - 16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com blackout. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, criando muitas variações de tonalidades. Gobos: Gobo para projeções (opcional). Construção: Fabricado em alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico, tampa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA. Peso: 20,5 Kg (Pharus); 17,9 Kg (ballast magnético); 6,8 Kg (ballast eletrônico).
76	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	Caixa de Som; Confeccionado Em Material à Prova de Água, Classificação Ip67; Com Alça de Transporte Incluída; Até 15 Horas de Reprodução; Portas de Conexão: dc-in, Usb-a, Micro Usb, Entrada Auxiliar; Dimensões Aprox.: 11 x 5 x 5 Pol.; 29 x 13 x 13(cm); Peso Aprox. 2kg; Bivolt; bateria Polímero Ions de Lítio 36,3wh; Bluetooth 5.1; Potência de Saida Classificada: woofer 2x25w Rmps +tweeter 2 x 25w Rms;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

77	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	Caixa Line – potência total dos amplificadores (seis): 4000 WRMS (contínuo), 8000 W pico, cobertura (2; 90° horizontal simétrica, max SPL calculado 1mdB SPL (pico) – (3): graves: 138 dB/Médios: 139 dB/ Agudos: 141 dB SPL, resp de frequência (4): 40 HZA 17 khz, alimentação: 90 A260VAC automática sensibilidade: +4 dBb (1,2V)
78	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts, Caixa de Som para P.A., Fly e Side 02 vias, biamplificada, composta de 2 falantes de 12" ou 15" e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 1000W RMS
79	Distribuidor de Vídeo	Distribuidor de sinal de vídeo (4 saídas)
80	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	Equipamento de iluminação completa para evento de pequeno porte, que será composta pelos itens: Mesa e iluminação - sistema padrão DMX 512; 12 refletores par 32; 02 rack dimmer; 6 color changer arquitetural; 03 canais; 02 mini BRUT com especificação 6x650w; 02 moving head, 01 canhão seguidor HTI 1200w; Cabos e acessórios; equipe técnica
81	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	Equipamento de iluminação completa para evento de médio porte, que será composta pelos itens: Mesa e iluminação - sistema padrão DMX 512; 24 refletores par 64; 04 rack dimmer; 12 color changer arquitetural; 06 canais; 02 mini BRUT com especificação 6x650w; 04 moving head, 01 canhão seguidor HTI 1200w; Cabos e acessórios; equipe técnica
82	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	Equipamento de iluminação completa para evento de grande porte, que será composta pelos itens: 120 lâmpadas pares 64 de 1000v; 16 varas de 6 vias; 48 chicotes de 06 vias; 08 locolight; 24 elipsoidal; 48 set light; 04 moving head, 24 treliça de 3mts truss 30x30; 16 box trans 60x60; 12 cubos de 30x30; 08 cubos trans 60x60; 04 talas; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores de 5000w; 01 mesa de 48 canais, 08 rack de potência com time; 24 séries; 04 mini bruts; 24 paralelos cabos e acessórios e equipe técnica. Uma mesa e iluminação - sistema padrão DMX 512; 24 refletores par 64; 04 rack dimmer; 12 color changer arquitetural; 06 canais; 02 mini BRUT com especificação 6x650w; 04 moving head, 01 canhão seguidor HTI 1200w; Cabos e acessórios; equipe técnica
83	Impressora laser colorida com toner e papel	Impressora laser colorida com toner e papel: Colorido de 19 Ppm; resolução mínima em preto de 1200 x 1200 Dpi; Mínima a cores de 4800 x 1200 Dpi.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

84	Interface de áudio	Interface de áudio UBS 2.0 de 24 bits/192 kHz. Os conversores de topo oferecem uma taxa de amostragem máxima de 192 kHz e uma resolução de 24 bits, oferecendo uma qualidade de áudio cristalina. Dois pré-amplificadores de microfone Classe-A D-PRE caixa de metal resistente. Entrada e saída MIDI hardware sem latência e um botão Mix intuitivo que permite misturar o sinal direto com a saída do seu host, compatível com todos os principais softwares de edição, masterização e produção de música que suportam ASIO, Core Audio ou WDM, conectividade com o iPad e iPhone da Apple. Quando combinado com Steinbas iPadbased Cubasis ou outros aplicativos de áudio iOS, o UR22mkII oferece uma experiência de produção portátil e sem esforço intuitivo. Entrada e saída MIDI I/O – ligue o seu sintetizador favorito, um módulo de disparo de bateria ou qualquer outro dispositivo MIDI. Características: Conversores: 24 bits; UBS 2.0; Modo CC; Compatibilidade com iPad através do Camera Connection Kit; Taxas de amostragem: 44,1; 48; 88,2; 96; 176,4 e 192 kHz; Entradas analógicas: 2 x XLR combo Microphone/Line (painel frontal), 2 HiZ; Saídas analógicas: 2 x 1/ 4 TRS; 1 x 1/ 4 fone de ouvido TRS; MIDI In/Out: 2 x 5 pinos; Nível de entrada máximo de microfones: -10 dBu; Linha: 16 dBu; Instrumento: -4 dBV; Impedância de entrada de microfone: 4kΩ; Linha: 20kΩ; Instrumento: 470kΩ; Faixa de ganho do microfone: 16 dB a +60dB; Line: -10 dB a + 34 dB; Instrumento: -8 dB a 52 dB; Nível máximo da saída: +10 dBu; Saída Impedância: 150Ω; Unidade 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL 21 Medidores: 2 x LED indicadores de pico; Requisitos de alimentação: barramento USB.
85	Infraestrutura de redes	Infraestrutura de redes - cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45. Switches (comutadores); operar em camada 2 (camada de enlace de dados) e 3 (camada de rede) modelo OSI, taxas de transmissão 1000 Mbps (gigabit ethernet), 24 ou 48 portas (gigabit ethernet). Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva à disposição. Ao solicitar esse item deve ser contratado: Internet com fio: ponto de internet item 4.2.X switch item 4.2.X Internet sem fio: ponto de internet item 4.2.X access point item 4.2.X roteador item 4.2.X Roteador para gerenciamento da rede (para bloqueio de conteúdos, criação e gerenciamento de redes e repartição do link dedicado).
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	Link dedicado de Internet acima de 10 mb/s full duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem disponibilizar no mínimo 4 Ips Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS. Link de internet, com uso exclusivo para a CONTRATANTE, com disponibilidade mínima de Internet de até 10 Mb/s para download e de 2 Mb/s para upload, com garantia de velocidade 100% da contratada. Todos os links devem permitir o uso do protocolo DHCP. Links sem filtros de portas e suporte a VPN.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	Link dedicado de Internet de 300 mb/s full duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem disponibilizar no mínimo 4 Ips Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS. Link de internet, com uso exclusivo para a CONTRATANTE, com disponibilidade mínima de Internet de até 10 Mb/s para download e de 2 Mb/s para upload, com garantia de velocidade 100% da contratada. Todos os links devem permitir o uso do protocolo DHCP. Links sem filtros de portas e suporte a VPN.
88	Microfone Cardióide	Microfone Cardióide Shure Adx2/Sm58 Ou Similar - Os transmissores sem fio de mão devem ser compatíveis com o receptor do sistema; Deve possuir padrão polar cardioide; Deve permitir a troca de cápsula; Devem ser alimentados por uma bateria de íons de lítio recarregável , não sendo aceito carregamento com pilhas; Devem possuir um interruptor liga/desliga; Quando operando com a bateria de lítio recarregável deverá ter duração mínima de 10 horas; O transmissor deve disponibilizar ao sistema de monitoramento tempo de operação restante em horas e minutos com precisão de até 15 minutos, porcentagem de integridade, porcentagem de carga, ciclos de carga e temperatura; O transmissor terá um display OLED de alto contraste, indicando nome, ID do dispositivo, status da bateria, frequência e modo de transmissão (padrão versus alta densidade); O transmissor deve ser compatível com uma estação de carregamento em rede que permita o monitoramento remoto em rede do transmissor acoplado, incluindo a condição da bateria.
89	Microfone com fio	Microfone com fio unidirecional do tipo dinâmico profissional específicos para voz e instrumentos
90	Microfone sem fio	Microfone Profissional dinâmico tipo bastão; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; Sistema de recepção de sinal por dupla diversidade (2 antenas).
91	Mesa de som com 12 Canais	Mesa de som amplificada e equalizada de 12 canais de entrada (microfone/linha) entrada estéreo, 12 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal., saídas auxiliares, gravação/reprodução em 24 bit, porta USB, compatível com Ipad, atenuador 26db, suporte para montagem em rack.
92	Mesa de Som com 16 Canais	Mesa de som com 16 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 16 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.
93	Mesa de Som com 24 Canais	Mesa de som com 24 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 24 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

94	Mesa de Som com 32 Canais	Mesa de som com 32 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreas, 32 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal
95	Monitor LED	Serviço de Locação de Equipamento Audiovisual/som/video/filmagem - Serviço de Locação de Equipamento Audiovisual/som/video/filmagem-televisor 46' Hd
96	Multlink	MULTILINK main in Impedância, Nível de entrada máx. CMRR AUX IN, Impedância: Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio Final, Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema, Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD), Reguladores De Função Input level, Balance por canal Output Level por canal Treble Bass, Tomadas jaque de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas, 40 kΩ simétrico, 20 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 Kw, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω 100 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1 variável — variável -Interruptores De Função, Stereo/2-Channel Main in 1 / Main in 2, Left mute Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede, EUA/Canadá/Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede, Dimensões/Peso comuta entre o MAIN Input 1 e o MAIN Input 2, comutação para mono do respectivo canal, Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 - 60 Hz, 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 30 W, 100 - 120 V : T630 mA H, 220 - 240 V: T 315 mA H standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. (1,75 x 19 x 8,5") ca. 2,6 kg (5,7 lbs), 9 POWERPLAY PRO-8 HA8000/POWERPLAY PRO-XL HA4700 Manual de Instruções POWERPLAY PRO-XL HA4700, Entradas Áudio, MAIN IN Impedância, Nível de entrada máx. CMRR, AUX IN, Impedância, Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio Final Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD) Reguladores De Função, Input level Balance por canal, Output Level por canal Treble, Bass, Tomadas jaque XLR e de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas, 40 kΩ simétrico, 30 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 5 kΩ +22 dBu, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 kΩ XLR e jaque de 6,3 mm, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω +21 dBm impedância de ligação 8 Ω, 8 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB, 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB, 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1, variável, relação entre sinal Aux e Main/relação entre o canal esquerdo e direito variável, frequências do filtro 6 kHz, margem de controlo +/- 12 dB, frequências do filtro 200 Hz, margem de controlo +/- 12 dB, Interruptores De Função, Stereo/2-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Channel, Main in 1 / Main in 2 Left mute, Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Unidade GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL 69 Alimentação, Tensão de rede EUA/Canadá/ Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede Dimensões/Peso comuta entre o modo de estéreo e o modo de dois canais — silencia o sinal esquerdo do respectivo canal silencia o sinal direito do respectivo canal — Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 - 60 Hz 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 34 W, 100 - 120 V : T630 mA H, 220 - 240 V: T 315 mA H, standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. 1,75 x 19 x 8,5")ca. 2,5 kg (5,5 lbs)
97	Nobreak	Nobreak para suportar uma estrutura de vários equipamentos, com capacidade mínima de 8Kvas.
98	Notebook	Notebook: com processador de 04 núcleos, 08 threads; igual ou superior a 2,5 GHz; memória RAM Ddr4 de 2133 Mhz; de 08 GB, expansível a 16 Gb; cache de 08 Mb; controladora de disco padrão Sata; com 01 disco Ssd; de no mínimo, 256 GB; possuir, no mínimo, uma interface Sata Livre; de no mínimo, 256 GB (ssd); barramento da controladora de vídeo padrão integrada ao processador; controladora de vídeo full Hd ou superior; de tamanho configurável, compartilhado com a memória principal; portas de comunicação, no mínimo: 02 Usb 3.1, 01 Usb 2.0, 01 Usb Type-c, 01 Hdmi; Teclado ABNT 2; com alto falantes integrados ao gabinete; com microfone e webcam integrada; resolução de 1920 x 1080 pixels; tela de led de 15,6" widescreen; interface de rede 10/100/1000 Mbps conector RJ45, wireless 802.11ac e bluetooth 4.1; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português com licença de uso; com 01 bateria de 03 células (40 Whr), com fonte de alimentação bivolt e cabo de força; Pacote Office e navegador Chrome instalados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

99	Passa Cabos	Protetor de cabos super-resistentes, com 1 (um) metro linear cada um, que suporta até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança.
100	Painel de Led I (INDOOR) – P2	Definição de 2,97mm; Módulo de 500mm x 500mm; Resolução 168px X 168px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits; Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 270.410px/m²; Distância de visão: a partir de 02m; O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, SDI, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, VLC, Resolume Arena, Arkaos, Vmix.; 01 (uma) controladora 8k. OBS.: Poderão ser utilizados painéis com outras medidas com mínimo de 0,50 m².
101	Passador de slides sem fio	Caneta Controle Apresentador Multimídia Passador Slides Aula Palestra Congresso Simpósio Power Point - Apresentador Slide Apontador Laser PowerPoint, com alcance de até 10m.
102	Pedestal de Mesa	Pedestal de mesa tipo base com haste reta e regulagem de altura e suporte para microfone.
103	Pedestal tipo Girafa	Pedestal girafa com pés dobráveis, regulagem de altura e inclinação; altura mínima 1,00m e máxima 1,90m; com suporte para microfone.
104	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	Ponto de Internet, banda larga, mínimo de 512mbps por segundo
105	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	Ponto elétrico para tomadas e extensão; cada ponto elétrico da extensão é considerado um item.
106	Projektor Multimídia 10.000 Ansi Lumens	Projektor Multimídia: 10.000 ANSI Lumens; SVGA Resolução mínima (800 X 600); bivolt; Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC 4.43, PAL (incluindo PAL-M, N), SECAM, PAL-60, DVD (componente) 480P (525i, 525p) HDTV (1080i, 720p); Deverá possuir entradas: Mini D-sub de 15 pinos x 1, RCA x 1, S-vídeo x 1, RCA estéreo x 1; deverá possuir saídas: RGB: mini D-sub de 15 x 1; Compatibilidade: Deverá ser compatível com os sistemas operacionais: IOS, Linux, Windows XP, 7 e 8; Vida útil da lâmpada: mínimo de 2.000 horas; e Acessórios: cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo vídeo componente, cabo S-vídeo, controle remoto passador de slide com ponteira laser, bateria, manual de instalação e operação em português. Equipe de assistência técnica durante o evento.
107	Projektor Multimídia 20.000 Ansi Lumens	Projektor Multimídia: 20.000 ANSI Lumens; SVGA Resolução mínima (800X600); bivolt; Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC 4.43, PAL (incluindo PAL-M, N), SECAM, PAL-60, DVD (componente) 480P (525i, 525p) HDTV (1080i, 720p); Deverá possuir entradas: Mini D-sub de 15 pinos x 1, RCA x 1, S-vídeo x 1, RCA estéreo x 1; deverá possuir saídas: RGB: mini D-sub de 15 x 1; Compatibilidade: Deverá ser compatível com os sistemas operacionais: IOS, Linux, Windows XP, 7 e 8; Vida útil da lâmpada: mínimo de 2.000 horas; e Acessórios: cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo vídeo componente, cabo S-vídeo, controle remoto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		passador de slide com ponteira laser, bateria, manual de instalação e operação em português. Equipe de assistência técnica durante o evento.
108	Rádio Comunicador HT	Rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela.
109	Set Cabos e Acessórios	Cabeamento completo de sinal de áudio e energia, incluindo: 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook/ Áudio players; 04 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; cabos com plug RCA para captação de áudio de DVD/ Sistema de vídeo; 01 régua com 05 tomadas para alimentação elétrica de equipamentos adicionais no palco; Cabos de Microfone em quantidade suficiente para toda a instalação; Cabo para alimentação de energia elétrica com no mínimo 50m de comprimento, do tipo P.P. antichamas; Fone de ouvidos; Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios que forem necessários para o bom funcionamento do sistema; Pilhas e/ ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.
110	Sistema completo de Credenciamento	Credenciamento móvel por meio de aplicativo próprio, permitindo check-in em qualquer ponto do evento; Leitura de QR Code para identificação dos participantes; Impressão instantânea de etiquetas por meio de impressoras Bluetooth, quando aplicável, podendo o sistema operar com ou sem impressão; Envio de ingresso digital (QR Code) aos participantes, por whats app e/ou e-mail, com possibilidade de reenvio a qualquer momento; Funcionalidade de confirmação de presença (RSVP) com processamento automatizado; Sistema informatizado com banco de dados centralizado; Utilização de estações de trabalho interligadas em rede para operação do credenciamento; Emissão de relatórios gerenciais e listas de controle; Disponibilização de equipamentos e insumos necessários à operação do sistema; Painel de controle (dashboard) em tempo real com indicadores do evento; Registro de entrada e saída dos participantes para controle de permanência; Cálculo automático do tempo médio de permanência; Ferramenta de consulta com filtros para pesquisa de participantes.
111	Show Link	Show Link - Deve poder controlar remotamente, em tempo real, até 24 transmissores sem fio por ponto de acesso (ShowLink); Deve possuir esquema de diversidade de antenas verdadeiro (True Diversity) para melhoria da performance; Fácil autenticação de transmissores – Reconhece transmissores que foram sincronizados via infravermelho; Deve possuir área de cobertura similar à dos transmissores; Deve possuir suporte via software Wireless Workbench para controle de todas as suas funcionalidades e prover gráfico de visualização do nível de sinal em 2,4GHz; Deve ser capaz de ser alimentado por energia pelo receptor (via porta PoE) ou através de fonte de alimentação DC externa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

112	Sub Woofer 2x12	Caixas de grave amplificadas com 2x12" de neodímio
113	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	Switch 10/100 Ethernet 8 portas
114	Switcher de vídeo	Switcher gerenciável; 24 portas 10 base T/100 base T – TX; 02 portas 10 base T/100 base T – TX 1000 base; interface de cabeamento – conector RJ45; MDI/MDIX automático em todas as portas; suporte a VLAN – 802.1Q; priorização tráfego – 802.1p; operação Plug & Play; fonte 110/220V.
115	Tela para Projeção 2,40x1,80m	Tela para projeção 2,40 x 1,80 - Retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, e fornecida com tripé em aço.
116	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120')	Tela para Projeção 4,00 x 3,00 (120') - Retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, e fornecida com tripé em aço.
117	Teleprompter	Teleprompter, Tela que exibe texto para conferencista de modo a facilitar a sua leitura. Impressa em letras maiúsculas brancas, e velocidade de deslocamento do texto ajustável por meio de dispositivo próprio.
118	Transformador	Transformador, 110V / 220V
119	Tripé/Suporte de Caixa	Tripé/suporte de caixa com 2 estágios.
120	TV LED 50'	TV com tela de LED 50' com resolução FULL HD; com suporte de sustentação
121	Wireless - Implantação de Infraestrutura de transmissão	Provedor de Internet, para banda larga e wireless, se necessário (até 10).
MATERIAL GRÁFICO		
122	Credencial com cordão	Credencial personalizada com cordão. Tamanho 09x15cm em couché 300g, cores: 4x0.
123	Placas de Homenagem	Placas de homenagem com espessura mínima de 1 (um) milímetro, 15 cm x 21 cm com estojo de veludo: em aço escovado com gravação em baixo relevo, conforme arte, logo e cores do evento.
124	Bandeira com mastro	Bandeira Oficial do Estado de São Paulo e do Brasil. Medindo 1,00 x 0,70 m, estampa aplicada DUPLA FACE de alta qualidade, confeccionada em tecido poliéster 100%, cores vivas, tonalidades precisas, costuras duplas e reforçadas, maior durabilidade no uso interno e externo, para exposição ao tempo, o mais alto padrão com fino acabamento, c/ entretela e ilhoses metálicos para hasteamento em mastros.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Anexo estabelece as especificações técnicas mínimas para contratação de empresa especializada na locação, instalação, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas para realização de eventos, incluindo serviços gráficos, conforme condições descritas a seguir.

2. DIÁRIAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.1. As diárias dos equipamentos compreenderão período de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2. Não haverá pagamento pela CONTRATANTE referente aos períodos destinados à montagem e desmontagem dos equipamentos, ainda que tais atividades sejam necessárias em dias anteriores ou posteriores ao evento.

2.3. A CONTRATADA deverá manter plano de contingência para eventuais falhas técnicas nos equipamentos, incluindo equipamentos reserva para reposição imediata ou atendimento emergencial para evitar prejuízos ao evento.

3. MONTAGENS E INSTALAÇÕES

3.1. Os serviços de montagem e instalação deverão incluir transporte, montagem, desmontagem e equipe especializada.

3.2. As tendas deverão ser moduláveis, com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com estrutura em perfil de alumínio ou aço carbono.

3.3. Os profissionais deverão possuir experiência comprovada e a diária será de 12 horas, incluindo uniforme, transporte, alimentação e encargos.

3.4. A CONTRATADA deverá obedecer às convenções coletivas e legislações específicas.

3.5. Todos os profissionais deverão estar uniformizados e identificados.

4. SERVIÇOS GRÁFICOS

4.1. Os serviços gráficos deverão ser executados conforme prazos e solicitações da CONTRATANTE, observando as especificações técnicas de cada item.

ITEM	PRAZO
Credencial com cordão	5 dias
Placa de homenagem	15 dias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO:

CONTRATO Nº	
DATA DA ASSINATURA	
PRAZO DE VIGÊNCIA	
NOME DA DETENTORA	
CNPJ	
EVENTO	
DATA DO EVENTO	
LOCAL DO EVENTO	
HORÁRIO DO EVENTO	

TABELA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	QTD SOLICITADA POR DIÁRIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES:

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato

ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - POLITICA MULHER

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 022.00000431/2026-92

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Políticas para a Mulher.

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de eventos, contemplando fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários para garantir a adequada execução das atividades programadas, com segurança, funcionalidade e qualidade técnica.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria e a necessidade de realização periódica de eventos voltados à articulação interinstitucional, capacitação de equipes, divulgação de políticas públicas e atendimento ao público, faz-se necessário garantir condições adequadas de apoio aos participantes.

Ressalta-se que a Secretaria não dispõe de estrutura própria, equipe ou materiais necessários para a estruturação de eventos, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança, acessibilidade e organização.

Atualmente, para atender as demandas da Secretaria de Políticas para a Mulher, utiliza-se a Ata de Registro de Preços da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qualidade de órgão não participante ("carona").

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o suporte necessário à realização dos eventos institucionais, contribuindo para a eficiência das ações administrativas e para a adequada execução das atividades institucionais da Secretaria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Licitações e Contratos	Mara Silvia Ruzza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá disponibilizar infraestrutura compatível com o porte e as características do evento, incluindo, conforme demanda:

- Montagem de palco, tendas, estandes e demais estruturas temporárias;
- Sistemas de sonorização e iluminação;
- Painéis de LED e recursos audiovisuais;
- Geradores de energia e instalações elétricas;
- Mobiliário e itens de apoio operacional;
- Grades de contenção, sinalização e itens de segurança;
- Equipe técnica especializada para montagem, operação e suporte durante o evento;

- Serviços de logística, transporte, montagem e desmontagem.

A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de infraestrutura do evento, garantindo qualidade, segurança, pontualidade e pleno funcionamento das estruturas e equipamentos durante todo o período de realização.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

1. Disponibilização de infraestrutura, equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
2. Realização dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção preventiva /corretiva e desmontagem;
3. Disponibilização de equipe técnica qualificada e devidamente identificada para acompanhamento e suporte operacional durante o evento;
4. Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente relacionadas à segurança do trabalho, instalações elétricas, acessibilidade e prevenção contra incêndio;
5. Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para montagem, testes operacionais, execução e desmontagem;
6. Responsabilidade integral pelos equipamentos, materiais, mão de obra e encargos necessários à execução dos serviços;
7. Disponibilização de suporte técnico imediato para correção de falhas ou substituição de equipamentos, quando necessário;
8. Apresentação de documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, conforme legislação vigente;
9. Observância das exigências dos órgãos fiscalizadores e obtenção de licenças eventualmente necessárias à execução dos serviços;
10. Garantia de compatibilidade da infraestrutura com o porte, capacidade de público e características técnicas do evento.

Os requisitos específicos, quantitativos e características técnicas da infraestrutura serão detalhados no Termo de Referência ou documento equivalente.

Os serviços de organização e realização dos eventos serão destinados ao atendimento de público diversificado, simultaneamente. O número de participantes em cada evento será informado em momento oportuno, conforme a necessidade da Secretaria de Políticas para a Mulher.

Durante a execução do contrato é essencial garantir que os serviços, materiais e as práticas adotadas não causem ou minimizem ao máximo os impactos ambientais.

A Contratada será total e exclusivamente responsável pela guarda, segurança e fiscalização das estruturas, equipamentos e materiais durante todo o período de contratação dos serviços.

A Contratada será responsável por todos os custos necessários para a prestação dos serviços, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

Os eventos serão realizados na capital, grande São Paulo, baixada Santista e em diferentes cidades do interior do Estado de São Paulo.

Os horários definitivos e os endereços dos locais para prestação dos serviços serão fornecidos oportunamente pela Contratante.

Para a contratação em questão deve ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

Poderá ser dispensada a exigência da garantia da contratação, uma vez que as condições e demais exigências para a contratação serão previamente vistoriadas pelos servidores técnicos da área responsável pelos eventos. Adicionalmente, os prazos de execução e custos da contratação serão fixos.

A execução do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da Contratante e será detalhada no termo de referência e cláusulas contratuais.

A contratação será celebrada de maneira parcelada, uma vez que os eventos têm previsão de ocorrer com público diverso, em diferentes datas e locais durante o período de 12 (doze) meses.

Todos os prestadores de serviços de apoio especializado deverão possuir formação exigida/cursos para o desempenho das atividades, tais como: Bombeiro Civil e demais profissionais.

A coleta de resíduos deverá contemplar a segregação adequada dos materiais, com separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, bem como a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de sustentabilidade.

Com relação aos produtos utilizados, deve-se optar por produtos biodegradáveis, priorizando aqueles menos agressivos ao meio ambiente e, preferencialmente, concentrados e/ou fornecidos em refil.

Os rótulos dos produtos saneantes, especialmente os classificados como perigosos, deverão estar em conformidade com os requisitos de rotulagem da norma ABNT NBR 14725:2023, abrangendo a correta identificação de perigos, pictogramas, frases de risco e demais informações obrigatórias previstas na referida norma.

Os serviços de montagem e desmontagem das tendas, stands, barracas, estruturas expositoras, palco, iluminação, bem como de toda a infraestrutura, são de responsabilidades da contratada. As tendas a serem fornecidas devem estar limpas e em ótimo estado de conservação.

Os equipamentos, móveis e utensílios fornecidos deverão ser compatíveis com as atividades a serem executadas, disponibilizados em quantitativo suficiente e em adequado estado de conservação, funcionamento e higiene, de modo a assegurar a correta execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, nas quais se valeu para elaborar este estudo técnico preliminar.

Verificou-se que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas na prestação integrada de serviços de infraestrutura para eventos, contemplando fornecimento de estruturas temporárias, sonorização, iluminação, painéis de LED, instalações elétricas, geradores, mobiliário, apoio operacional e equipe técnica especializada.

O levantamento demonstrou que a contratação por empresa especializada apresenta maior viabilidade técnica e operacional, considerando a necessidade de integração dos serviços, redução de riscos operacionais, responsabilidade técnica centralizada e otimização da gestão contratual.

Diante do exposto, conclui-se que há ampla oferta de empresas capacitadas no mercado para atendimento da demanda, sendo viável a realização de processo de contratação com competitividade e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das possíveis alternativas para atendimento da necessidade de realização de eventos institucionais no âmbito da Secretaria de Políticas para a Mulher, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos:

Quadro Comparativo das Soluções Analisadas

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens /Limitações
Solução 1 – Estrutura própria da Secretaria	- Implantação, manutenção e operação de estrutura própria para realização de eventos institucionais,		- Elevado custo de implantação inicial;

	com aquisição de mobiliários, equipamentos e contratação de equipes permanentes.	- Maior controle direto sobre os bens e equipamentos; - Disponibilidade imediata da estrutura para eventos previamente programados.	- Despesas recorrentes com manutenção, armazenamento, transporte e atualização tecnológica; - Necessidade de equipe técnica permanente; - Baixa flexibilidade operacional para atendimento de eventos simultâneos ou em diferentes localidades; - Risco de ociosidade da estrutura; - Incompatibilidade com os princípios da economicidade e eficiência.
Solução 2 – Utilização de espaços públicos mediante parcerias	Uso de espaços públicos cedidos por instituições parceiras (ex.: universidades, centros culturais), sem estrutura completa de eventos.	- Possível redução de custos com locação do espaço físico; - Aproveitamento de equipamentos e estruturas já existentes no local, quando disponíveis.	- Infraestrutura, em geral, incompleta ou inadequada; - Necessidade de contratação adicional de equipamentos, mobiliários e serviços especializados; - Limitações de agenda, localização e capacidade dos espaços; - Baixa padronização e previsibilidade operacional; - Não elimina a necessidade de contratação especializada.
Solução 3 – Contratação de empresa especializada via Ata de Registro de Preços	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de toda a infraestrutura necessária aos eventos, conforme demanda.	- Flexibilidade na contratação conforme a efetiva necessidade; - Atendimento a eventos de diferentes portes e em diversas localidades; - Redução de custos fixos e eliminação de investimentos iniciais elevados; - Centralização das responsabilidades logísticas na contratada; - Padronização, qualidade técnica e previsibilidade na execução; - Melhor gestão dos recursos públicos.	- Dependência de fornecedor externo; - Necessidade de fiscalização contínua pela Administração; - Preços sujeitos a variações conforme características específicas dos eventos.

A análise comparativa das soluções avaliadas evidência que a Solução 3 – Contratação de empresa especializada por meio de Ata de Registro de Preços apresenta o melhor equilíbrio entre viabilidade técnica, eficiência operacional e economicidade, atendendo de forma mais adequada às necessidades da Secretaria de Políticas para a Mulher.

As Soluções 1 e 2, embora apresentem vantagens pontuais, revelaram limitações significativas quanto aos custos, à flexibilidade operacional, à padronização dos serviços e à capacidade de atendimento simultâneo de eventos de diferentes portes e localidades, o que compromete sua adoção como solução principal.

Vale destacar que a Secretaria de Políticas para a Mulher é um órgão recentemente instituído, com estrutura administrativa reduzida, quadro de pessoal limitado e ausência de recursos materiais e operacionais suficientes para execução direta dos serviços de infraestrutura necessários.

Dessa forma, conclui-se que a contratação via Ata de Registro de Preços é a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando flexibilidade, previsibilidade, controle e adequada gestão dos recursos, razão pela qual é recomendada para adoção no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução apresentada é a contratação de empresa especializada em serviços de organização e realização de eventos, por meio de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços.

Os serviços de infraestrutura para eventos enquadram-se como serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado. Existe, ainda, ampla oferta de empresas aptas à prestação desses serviços no mercado, o que assegura competitividade ao certame e reforça a adequação da utilização da modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que as contratações ocorrerão conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumo total dos quantitativos registrados.

Esse tipo de contratação possibilita à Administração Pública maior controle orçamentário, padronização dos serviços e agilidade na contratação, contribuindo para o atendimento eficiente das demandas institucionais, ao mesmo tempo em que promove boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução proposta deve prever as seguintes exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica:

1. Assistência Técnica Imediata: A Contratada deverá prover assistência técnica e operacional imediata durante a realização de cada evento, garantindo a pronta solução de quaisquer intercorrências relacionadas à infraestrutura (ex: falhas em equipamentos de som, projeção, internet).
2. Responsabilidade Integral: A responsabilidade por eventuais manutenções, reparos ou substituições de equipamentos e materiais utilizados na prestação do serviço será integralmente da Contratada, sem ônus adicionais para a SPM.
3. Garantia de Qualidade: A Contratada deverá assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento de todos os bens e serviços fornecidos, respondendo por vícios e defeitos durante o período de execução contratual.

A condução da Ata de Registro de Preços admite a participação de outros órgãos e entidades, desde que formalmente integrados ao procedimento desde sua fase inicial, na condição de participantes. Tal configuração, embora amplie o alcance da contratação, acarreta incremento relevante nas atividades de gestão da ata, exigindo coordenação, acompanhamento e controle mais rigorosos por parte da Administração.

Considerando o atual quantitativo reduzido de servidores e a limitação da estrutura administrativa disponível no âmbito desta SPM, torna-se necessário adotar medidas que assegurem a adequada gestão da ata, preservando a eficiência, a tempestividade das contratações e a segurança administrativa do processo. Portanto, não será admitida

a adesão posterior à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, tendo em vista que tal prática implicaria aumento imprevisível das demandas e poderia comprometer a capacidade operacional desta Secretaria.

Dessa forma, visando garantir a adequada gestão da Ata de Registro de Preços, mitigar riscos operacionais e conferir maior segurança jurídica à contratação, será realizada a Intenção de Registro de Preços (IRP), facultando a participação de órgãos e entidades interessados desde a fase inicial do procedimento. Contudo, após a formalização da ata, ficará vedada a adesão por órgãos ou entidades não participantes, em conformidade com a legislação aplicável e com as necessidades administrativas desta Secretaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na análise do histórico de consumo registrado no exercício anterior, bem como na projeção de aumento das demandas institucionais decorrentes da ampliação das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Verificou-se a realização de diversos eventos institucionais, tais como encontros, conferências, reuniões técnicas e ações itinerantes, nos quais houve necessidade de contratação de serviços de organização e realização de eventos.

Com base nesse histórico, foi possível identificar o volume médio de consumo dos serviços de organização e realização de eventos no período de julho/2025 a junho/2026.

Data	Evento	Quantidade de pessoas
25/07/2025	Ação de Conscientização e Entrega de Placa Interna Veicular – “Não se Cale”	165
21/08/2025	V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres	Transmissão online
26/08/2025	Mobilização SP Por Todas	800
28/08/2025	Roda de Conversa – Agosto Lilás	500
06/09/2025	V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - Retomada	Transmissão online
13 a 25/10/2025	Lançamento das Carretas de Mamografia e Empreendedorismo	600
25/11/2025	21 dias de Ativismo pelo fim da violência contra a mulher - Campinas	300
27/11/2025	21 dias de Ativismo pelo fim da violência contra a mulher - Fernandópolis	350
01/12/2025	21 dias de Ativismo pelo fim da violência contra a mulher – Morro Agudo	300
04/12/2025	21 dias de Ativismo pelo fim da violência contra a mulher - Marília	200

10/12/2025	Encerramento 21 dias de Ativismo pelo fim da violência contra a mulher – São Paulo	800
27/04/2026	Fortalecendo a Rede: Capacitação das Casas da Mulher Paulista	150
10/06/2026	Evento entrega de medalhas Ruth Cardoso	120

Para o período de vigência da futura contratação, observa-se a tendência de ampliação das ações institucionais, em razão do crescimento das atividades da Secretaria, do fortalecimento de programas e políticas públicas e da intensificação das iniciativas de articulação institucional e atendimento ao público.

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi elaborada considerando, de um lado, o consumo efetivamente registrado no período anterior e, de outro, uma projeção de crescimento das demandas institucionais, de modo a assegurar que a contratação seja suficiente para atender às necessidades administrativas.

Ressalta-se que a inclusão de novos itens de infraestrutura na presente contratação visa garantir maior eficiência na prestação dos serviços, compatibilidade com as demandas atuais e atendimento aos padrões técnicos exigidos, evitando contratações complementares e promovendo maior economicidade e planejamento da futura contratação.

Dessa forma, a inclusão dos novos itens busca atender às necessidades institucionais identificadas, promover maior efetividade das ações de comunicação e garantir a disponibilidade de equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades previstas durante a vigência contratual.

Ressalta-se que **a estimativa de quantitativos possui caráter previsional**, sendo utilizada exclusivamente para fins de planejamento da contratação, não representando obrigação de consumo integral pela Administração, uma vez que a execução dos serviços ocorrerá conforme a efetiva necessidade da Secretaria.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS					
ITEM	OBJETO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD GRANDE SÃO PAULO, CAPITAL E BAIXADA SANTISTA	QTD DEMAIS REGIÕES
MONTAGEM E DECORAÇÃO					
1	Alambrado/Gradil	16675	Metro linear/dia	150	150
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	14052	Diária	30	20
3	Arranjo de Flores II	17019	M²	80	80
4	ART de montagens, lonas	20060	Unidade	10	10

5	Balcão para recepção	4375	Metro linear/dia	30	20
6	Banheiro Químico PNE	17612	Diária	20	20
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	17612	Diária	20	20
8	Bebedouro elétrico de chão	4405	Diária	30	20
9	Box Truss em Alumínio Q15	13099	Metro linear/dia	600	400
10	Box Truss em Alumínio Q25	13099	Metro linear/dia	300	150
11	Buquê de Flores	17329	Unidade	50	50
12	Cadeira de Obeso	20460	Diária	100	100
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	20460	Diária	5.000	5.000
14	Cadeira fixa sem braço estofada	20460	Diária	2.000	2.000
15	Cadeira de rodas	20877	Diária	30	30
16	Climatizador de ar profissional	20818	Diária	50	30
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	25640	Diária	10	10
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	14591	Diária	200	100
19	Extintor de Incêndio (CO2)	16128	Diária	50	40
20	Extintor de Incêndio (água)	16128	Diária	50	40
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	16128	Diária	50	40
22	Frigobar	14591	Diária	15	10
23	Fundo de palco	24376	M²	100	100

24	Gerador de energia 120 KVAs	4405	Diária	50	25
25	Gerador de energia 180 KVA	4405	Diária	30	30
26	Gerador de energia 250 KVAs	4405	Diária	15	15
27	Lixeira para área externa	14222	Diária	160	100
28	Lixeira para área interna	14222	Diária	150	80
29	Lycra	14591	M²/dia	350	200
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	4375	Diária	30	20
31	Mesa Redonda	20460	Diária	40	20
32	Mesa alta tipo Bistrô	20460	Diária	30	15
33	Mesa tipo Pranchão	20460	Diária	150	100
34	Mesa Plástica Quadrada	20460	Diária	50	100
35	Mesa de Centro	20460	Diária	50	50
36	Palco	24376	M²/dia	100	100
37	Piso Linóleo	5312	M²/dia	50	80
38	Porta Banner	14591	Unidade	50	50
39	Praticável	24376	M²/dia	80	50
40	Poltrona	20460	Diária	100	80
41	Púlpito	20460	Diária	30	20
42	Púlpito Digital	20460	Diária	10	10
43	Saia de Palco	17019	M²	100	100

44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	906	Pessoa	5.000	5.000
45	Serviço de cenografia	15288	M²	800	500
46	Sofá 02 lugares	20460	Diária	40	20
47	Sofá 03 Lugares	20460	Diária	30	15
48	Tecido para cenografia	17124	M²	200	150
49	Tenda Piramidal 10x10	17809	Diária	30	15
50	Toalha de Mesa Redonda	17124	Diária	40	20
51	Toalha de Mesa Retangular	17124	Diária	200	200
52	Vaso Ornamental	17019	Diária	20	15
53	Ventilador	14591	Diária	25	25
54	Van com Motorista	25089	Diária	5	5

RECURSOS HUMANOS

55	Apoio operacional de eventos	14591	Diária	80	40
56	Atendente de credenciamento	4375	Diária	150	100
57	Auxiliar de Serviços Gerais	5380	Diária	150	100
58	Assessoria técnica em eventos	24503	Diária	75	50
59	Brigadista de Incêndio	25550	Diária	80	50
60	Coordenador geral	14591	Diária	50	30
61	Enfermeiro(a)	18350	Diária	30	20
62	Fotógrafo	6050	Diária	25	25

63	Mestre de Cerimônias	12955	Diária	60	40
64	Serviço de Eletricista	14354	Diária	50	30
65	Segurança Diurno	23647	Diária	50	30
66	Segurança Noturno	23957	Diária	50	30
67	Serviço de Filmagem	19658	Diária	50	15
68	Serviço de Intérprete de Libras	12637	Diária	100	50
69	Serviços de limpeza	25194	posto/dia	200	100
70	Serviço de Streaming	19658	Diária	50	-
71	Serviço técnico de Iluminação	14591	Diária	50	30
72	Serviço Técnico de Sonorização	14591	Diária	50	30
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
73	Antena para microfone externa amplificada	14591	Diária	50	30
74	Base Receptora de Sinal de Microfone	13757	Diária	75	50
75	Canhão Seguidor	13757	Diária	24	24
76	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	12556	Diária	10	10
77	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	12556	Diária	50	30
78	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	12556	Diária	100	50
79	Distribuidor de Vídeo	12556	Diária	50	20
80	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	13757	Diária	30	20

81	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	13757	Diária	50	30
82	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	13757	Diária	20	15
83	Impressora laser colorida com toner e papel	27618	Diária	25	15
84	Interface de áudio	3778	Diária	20	10
85	Infraestrutura de redes	14591	Diária	70	50
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30
87	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30
88	Microfone Cardióide	12556	Diária	80	15
89	Microfone com fio	12556	Diária	50	50
90	Microfone sem fio	12556	Diária	150	100
91	Mesa de som com 12 Canais	13757	Diária	15	10
92	Mesa de Som com 16 Canais	13757	Diária	30	20
93	Mesa de Som com 24 Canais	13757	Diária	30	20
94	Mesa de Som com 32 Canais	13757	Diária	15	10
95	Monitor LED	19151	Diária	25	20
96	Multlink	14591	Diária	30	20
97	Nobreak	2658	Diária	40	20
98	Notebook	27405	Diária	50	30
99	Passa Cabos	14591	Metro linear/dia	1.000	1.000

100	Painel de Led I (INDOOR) – P2	14591	M²/dia	300	150
101	Passador de slides sem fio	12556	Diária	50	30
102	Pedestal de Mesa	14591	Diária	15	15
103	Pedestal tipo Girafa	4375	Diária	50	50
104	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	4375	Diária	50	30
105	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	5606	Diária	100	100
106	Projektor Multimídia 10.000 Ansi Lumens	12556	Diária	25	15
107	Projektor Multimídia 20.000 Ansi Lumens	12556	Diária	15	10
108	Rádio Comunicador HT	21750	Diária	100	50
109	Set Cabos e Acessórios	14591	Diária	60	50
110	Sistema completo de Credenciamento	21032	Diária	40	20
111	Show Link	26484	Diária	30	30
112	Sub Woofer 2x12	12556	Diária	40	20
113	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	14591	Diária	30	20
114	Switcher de vídeo	13757	Diária	20	20
115	Tela para Projeção 2,40x1,80m	13730	Diária	25	15
116	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120')	13730	Diária	15	10
117	Teleprompter	13730	Diária	30	20
118	Transformador	14591	Diária	15	15
119	Tripé/Suporte de Caixa	12556	Diária	160	90

120	TV LED 50'	19151	Diária	30	20
121	Wireless - Implantação de Infraestrutura de transmissão	14958	Diária	20	20
MATERIAL GRÁFICO					
122	Credencial com cordão	18422	Unidade	6.000	4.000
123	Placas de Homenagem	18597	Unidade	40	20
124	Bandeira com mastro	16330	Unidade	40	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.444.460,75

A estimativa de custos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa dimensionar o impacto financeiro da solução proposta para comprovar sua viabilidade econômica.

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 9.444.460,75 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 5.662.432,50 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) destinados ao grupo 01 e R\$ 3.782.028,25 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) destinados ao grupo 02.

Destaca-se que a planilha orçamentária, demonstrando o comparativo da pesquisa mercadológica, consta como anexo deste instrumento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em grupos, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento se aplica a presente contratação, tendo em vista a dimensão territorial da distribuição de produtos e da composição dos itens em si.

A prestação dos serviços de organização e realização de eventos envolve logística complexa, incluindo a logística de equipes, equipamentos, materiais e insumos, o que torna mais eficiente a contratação de fornecedores com atuação regionalizada.

O objeto da presente contratação será dividido em 02 (dois) grupos, os quais estão distribuídos por região, sendo GRUPO 01 – Grande São Paulo, Capital e Baixada Santista e GRUPO 02 – Demais Regiões, conforme planilha de quantitativos no item 7 deste instrumento. Para cada grupo será formalizado uma Ata de Registro de Preços conforme previsto no inciso XLVI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a plena execução da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional e com as necessidades administrativas do setor demandante.

A demanda foi incluída no PCA de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar melhores condições para a realização das atividades promovidas pela Secretaria, contribuindo para a organização, eficiência e qualidade dos encontros institucionais.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- Uniformizar os procedimentos para a realização de eventos;
- Racionalizar os trâmites burocráticos relacionados às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;
- Redução de falhas operacionais e imprevistos;
- Otimização de tempo e recursos financeiros;
- Equipe técnica qualificada e especializada;
- Maior segurança e controle durante a realização do evento;
- Melhoria da experiência dos participantes e convidados;
- Possibilidade de acompanhamento técnico e suporte integral antes, durante e após o evento.

Ademais, empresas especializadas costumam possuir experiência prática, rede de fornecedores e processos padronizados, garantindo maior profissionalismo, eficiência e melhores resultados para eventos corporativos e institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

O servidor responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

A Administração providenciará reserva de recursos, o empenho e designará servidores para gestão e fiscalização da contratação em momento oportuno.

Haverá reunião com o representante da contratada para alinhamento inicial quanto ao cumprimento da execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização de eventos, embora traga benefícios institucionais, culturais e econômicos, pode ocasionar diversos impactos ambientais que devem ser considerados durante o planejamento e execução das atividades. Entre os principais impactos estão a geração de resíduos sólidos, decorrente do consumo de materiais descartáveis, embalagens, materiais gráficos e itens promocionais utilizados durante o evento. Além disso, há aumento no consumo de energia elétrica e água, especialmente em eventos de médio e grande porte que demandam estruturas temporárias, climatização, iluminação e equipamentos eletrônicos.

Outro impacto relevante refere-se à emissão de gases poluentes provenientes do deslocamento de participantes, fornecedores, equipes técnicas e transporte de equipamentos, contribuindo para o aumento da pegada de carbono do evento. Também podem ocorrer impactos relacionados à poluição sonora, em razão do uso de equipamentos de som e grande circulação de pessoas, bem como alterações no tráfego e na mobilidade urbana das áreas próximas ao local do evento.

Dependendo da estrutura e do local escolhidos, pode haver ainda riscos de descarte inadequado de resíduos, uso excessivo de recursos naturais e possíveis danos a áreas verdes ou espaços públicos utilizados para montagem e realização das atividades.

Diante disso, recomenda-se que a contratação dos serviços de organização e realização de eventos contemple práticas sustentáveis e medidas mitigadoras, como a implementação de coleta seletiva, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, redução do uso de materiais descartáveis, incentivo à utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis, uso racional de água e energia elétrica, além da priorização de fornecedores comprometidos com boas práticas ambientais.

A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Para a contratação em questão deve ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Todas as informações constantes deste estudo demonstram a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA PASCHOAL DOS SANTOS

Assessor II



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 16:12:45.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER

(Processo Administrativo nº 022.00000431/2026-92)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..... CELEBRADO
ENTRE O(A) ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO
DO(A) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E

.....

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Secretaria de Políticas para a Mulher, com sede no(a) rua Iaíá, nº 126 – 9º e 10º andares – Itaim Bibi, na cidade de São Paulo /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.375.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/.....] nº de de de 20...., publicado(a) no DOE de de de [portador(a) da identificação funcional nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 022.00000431/2026-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico nº .../...**, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços. **de organização de eventos, abrangendo fornecimento de equipamentos, instalações, montagens, mobiliário, e demais serviços acessórios para atender as demandas da Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX), contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.1.1. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.**

2.1.2. **Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:**

2.1.2.1. **O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;**

2.1.2.2. **O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.1.3. **Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. **Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.**

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de Preço ao Consumidor – IPC FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Para a aplicação do índice de reajustamento especificado nesta disposição, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

• R = parcela de reajuste;

• P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

• IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. **Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.**

7.8. **O reajuste será realizado por apostilamento.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **01 (um) mês** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **01 (um) mês**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do art. 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.11. **Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021;**

8.1.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do art. 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 69.588, de 2025](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 69.588, de 2025](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 e/ou parágrafo único do art. 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do [Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. **Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. **Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) **Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;**

(2) **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;**

(3) **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;**

(4) **Para infração descrita na alínea “b” do item 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato;**

(5) **Para infrações descritas na alínea “d” do item 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;**

(6) **Para a infração descrita na alínea “a” do item 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.**

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ***bem como no art. 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa.***

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. ***Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.***

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma)** **vía**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA****ANEXO III.1****MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de organização e realização de eventos, para atendimento, sob demanda, das necessidades da Secretaria de Políticas para a Mulher.

INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS – GRUPO 1 - GRANDE SÃO PAULO, CAPITAL E BAIXADA SANTISTA					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MONTAGEM E DECORAÇÃO					
1	Alambrado/Gradil	Metro linear/dia	150	R\$ -	R\$ -
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	Diária	30	R\$ -	R\$ -
3	Arranjo de Flores II	M²	80	R\$ -	R\$ -
4	ART de montagens, lonas	Unidade	10	R\$ -	R\$ -
5	Balcão para recepção	Metro linear/dia	30	R\$ -	R\$ -
6	Banheiro Químico PNE	Diária	20	R\$ -	R\$ -
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	Diária	20	R\$ -	R\$ -
8	Bebedouro elétrico de chão	Diária	30	R\$ -	R\$ -
9	Box Truss em Alumínio Q15	Metro linear/dia	600	R\$ -	R\$ -
10	Box Truss em Alumínio Q25	Metro linear/dia	300	R\$ -	R\$ -
11	Buquê de Flores	Unidade	50	R\$ -	R\$ -
12	Cadeira de Obeso	Diária	100	R\$ -	R\$ -
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	Diária	5.000	R\$ -	R\$ -
14	Cadeira fixa sem braço estofada	Diária	2.000	R\$ -	R\$ -
15	Cadeira de rodas	Diária	30	R\$ -	R\$ -

16	Climatizador de ar profissional	Diária	50	R\$ -	R\$ -
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	Diária	10	R\$ -	R\$ -
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	Diária	200	R\$ -	R\$ -
19	Extintor de Incêndio (CO2)	Diária	50	R\$ -	R\$ -
20	Extintor de Incêndio (água)	Diária	50	R\$ -	R\$ -
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	Diária	50	R\$ -	R\$ -
22	Frigobar	Diária	15	R\$ -	R\$ -
23	Fundo de palco	M²	100	R\$ -	R\$ -
24	Gerador de energia 120 KVAs	Diária	50	R\$ -	R\$ -
25	Gerador de energia 180 KVA	Diária	30	R\$ -	R\$ -
26	Gerador de energia 250 KVAs	Diária	15	R\$ -	R\$ -
27	Lixeira para área externa	Diária	160	R\$ -	R\$ -
28	Lixeira para área interna	Diária	150	R\$ -	R\$ -
29	Lycra	M²/dia	350	R\$ -	R\$ -
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	Diária	30	R\$ -	R\$ -
31	Mesa Redonda	Diária	40	R\$ -	R\$ -
32	Mesa alta tipo Bistrô	Diária	30	R\$ -	R\$ -
33	Mesa tipo Pranchão	Diária	150	R\$ -	R\$ -
34	Mesa Plástica Quadrada	Diária	50	R\$ -	R\$ -
35	Mesa de Centro	Diária	50	R\$ -	R\$ -
36	Palco	M²/dia	100	R\$ -	R\$ -
37	Piso Linóleo	M²/dia	50	R\$ -	R\$ -
38	Porta Banner	Unidade	50	R\$ -	R\$ -

39	Praticável	M²/dia	80	R\$ -	R\$ -
40	Poltrona	Diária	100	R\$ -	R\$ -
41	Púlpito	Diária	30	R\$ -	R\$ -
42	Púlpito Digital	Diária	10	R\$ -	R\$ -
43	Saia de Palco	M²	100	R\$ -	R\$ -
44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	Pessoa	5.000	R\$ -	R\$ -
45	Serviço de cenografia	M²	800	R\$ -	R\$ -
46	Sofá 02 lugares	Diária	40	R\$ -	R\$ -
47	Sofá 03 Lugares	Diária	30	R\$ -	R\$ -
48	Tecido para cenografia	M²	200	R\$ -	R\$ -
49	Tenda Piramidal 10x10	Diária	30	R\$ -	R\$ -
50	Toalha de Mesa Redonda	Diária	40	R\$ -	R\$ -
51	Toalha de Mesa Retangular	Diária	200	R\$ -	R\$ -
52	Vaso Ornamental	Diária	20	R\$ -	R\$ -
53	Ventilador	Diária	25	R\$ -	R\$ -
54	Van com Motorista	Diária	5	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL - MONTAGEM E DECORAÇÃO					R\$
RECURSOS HUMANOS					
55	Apoio operacional de eventos	Diária	80	R\$ -	R\$ -
56	Atendente de credenciamento	Diária	150	R\$ -	R\$ -
57	Auxiliar de Serviços Gerais	Diária	150	R\$ -	R\$ -
58	Assessoria técnica em eventos	Diária	75	R\$ -	R\$ -
59	Brigadista de Incêndio	Diária	80	R\$ -	R\$ -

60	Coordenador geral	Diária	50	R\$ -	R\$ -
61	Enfermeiro(a)	Diária	30	R\$ -	R\$ -
62	Fotógrafo	Diária	25	R\$ -	R\$ -
63	Mestre de Cerimônias	Diária	60	R\$ -	R\$ -
64	Serviço de Eletricista	Diária	50	R\$ -	R\$ -
65	Segurança Diurno	Diária	50	R\$ -	R\$ -
66	Segurança Noturno	Diária	50	R\$ -	R\$ -
67	Serviço de Filmagem	Diária	50	R\$ -	R\$ -
68	Serviço de Intérprete de Libras	Diária	100	R\$ -	R\$ -
69	Serviços de limpeza	posto/dia	200	R\$ -	R\$ -
70	Serviço de Streaming	Diária	50	R\$ -	R\$ -
71	Serviço técnico de Iluminação	Diária	50	R\$ -	R\$ -
72	Serviço Técnico de Sonorização	Diária	50	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL - RECURSOS HUMANOS					R\$
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
73	Antena para microfone externa amplificada	Diária	50	R\$ -	R\$ -
74	Base Receptora de Sinal de Microfone	Diária	75	R\$ -	R\$ -
75	Canhão Seguidor	Diária	24	R\$ -	R\$ -
76	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	Diária	10	R\$ -	R\$ -
77	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	Diária	50	R\$ -	R\$ -
78	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	Diária	100	R\$ -	R\$ -
79	Distribuidor de Vídeo	Diária	50	R\$ -	R\$ -
80	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	Diária	30	R\$ -	R\$ -

81	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	Diária	50	R\$ -	R\$ -
82	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	Diária	20	R\$ -	R\$ -
83	Impressora laser colorida com toner e papel	Diária	25	R\$ -	R\$ -
84	Interface de áudio	Diária	20	R\$ -	R\$ -
85	Infraestrutura de redes	Diária	70	R\$ -	R\$ -
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	Diária	50	R\$ -	R\$ -
87	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	Diária	50	R\$ -	R\$ -
88	Microfone Cardióide	Diária	80	R\$ -	R\$ -
89	Microfone com fio	Diária	50	R\$ -	R\$ -
90	Microfone sem fio	Diária	150	R\$ -	R\$ -
91	Mesa de som com 12 Canais	Diária	15	R\$ -	R\$ -
92	Mesa de Som com 16 Canais	Diária	30	R\$ -	R\$ -
93	Mesa de Som com 24 Canais	Diária	30	R\$ -	R\$ -
94	Mesa de Som com 32 Canais	Diária	15	R\$ -	R\$ -
95	Monitor LED	Diária	25	R\$ -	R\$ -
96	Multlink	Diária	30	R\$ -	R\$ -
97	Nobreak	Diária	40	R\$ -	R\$ -
98	Notebook	Diária	50	R\$ -	R\$ -
99	Passa Cabos	Metro linear/dia	1.000	R\$ -	R\$ -
100	Painel de Led I (INDOOR) – P2	M²/dia	300	R\$ -	R\$ -
101	Passador de slides sem fio	Diária	50	R\$ -	R\$ -

102	Pedestal de Mesa	Diária	15	R\$ -	R\$ -
103	Pedestal tipo Girafa	Diária	50	R\$ -	R\$ -
104	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	Diária	50	R\$ -	R\$ -
105	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	Diária	100	R\$ -	R\$ -
106	Projeto Multimídia 10.000 Ansi Lumens	Diária	25	R\$ -	R\$ -
107	Projeto Multimídia 20.000 Ansi Lumens	Diária	15	R\$ -	R\$ -
108	Rádio Comunicador HT	Diária	100	R\$ -	R\$ -
109	Set Cabos e Acessórios	Diária	60	R\$ -	R\$ -
110	Sistema completo de Credenciamento	Diária	40	R\$ -	R\$ -
111	Show Link	Diária	30	R\$ -	R\$ -
112	Sub Woofer 2x12	Diária	40	R\$ -	R\$ -
113	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	Diária	30	R\$ -	R\$ -
114	Switcher de vídeo	Diária	20	R\$ -	R\$ -
115	Tela para Projeção 2,40x1,80m	Diária	25	R\$ -	R\$ -
116	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120')	Diária	15	R\$ -	R\$ -
117	Teleprompter	Diária	30	R\$ -	R\$ -
118	Transformador	Diária	15	R\$ -	R\$ -
119	Tripé/Suporte de Caixa	Diária	160	R\$ -	R\$ -
120	TV LED 50'	Diária	30	R\$ -	R\$ -
121	Wireless - Implantação de Infraestrutura de transmissão	Diária	20	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					R\$
MATERIAL GRÁFICO					
122	Credencial com cordão	Unidade	6.000	R\$ -	R\$ -

123	Placas de Homenagem	Unidade	40	R\$ -	R\$ -
124	Bandeira com mastro	Unidade	40	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL - MATERIAL GRÁFICO					R\$
Valor total GRUPO 1: R\$ ____ (valor por extenso).					

INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS – GRUPO 2 - DEMAIS REGIÕES					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MONTAGEM E DECORAÇÃO					
1	Alambrado/Gradil	Metro linear/dia	150	R\$ -	R\$ -
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	Diária	20	R\$ -	R\$ -
3	Arranjo de Flores II	M²	80	R\$ -	R\$ -
4	ART de montagens, lonas	Unidade	10	R\$ -	R\$ -
5	Balcão para recepção	Metro linear/dia	20	R\$ -	R\$ -
6	Banheiro Químico PNE	Diária	20	R\$ -	R\$ -
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	Diária	20	R\$ -	R\$ -
8	Bebedouro elétrico de chão	Diária	20	R\$ -	R\$ -
9	Box Truss em Alumínio Q15	Metro linear/dia	400	R\$ -	R\$ -
10	Box Truss em Alumínio Q25	Metro linear/dia	150	R\$ -	R\$ -
11	Buquê de Flores	Unidade	50	R\$ -	R\$ -
12	Cadeira de Obeso	Diária	100	R\$ -	R\$ -
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	Diária	5.00 0	R\$ -	R\$ -
14	Cadeira fixa sem braço estofada	Diária	2.00 0	R\$ -	R\$ -
15	Cadeira de rodas	Diária	30	R\$ -	R\$ -

16	Climatizador de ar profissional	Diária	30	R\$ -	R\$ -
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	Diária	10	R\$ -	R\$ -
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	Diária	100	R\$ -	R\$ -
19	Extintor de Incêndio (CO2)	Diária	40	R\$ -	R\$ -
20	Extintor de Incêndio (água)	Diária	40	R\$ -	R\$ -
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	Diária	40	R\$ -	R\$ -
22	Frigobar	Diária	10	R\$ -	R\$ -
23	Fundo de palco	M²	100	R\$ -	R\$ -
24	Gerador de energia 120 KVAs	Diária	25	R\$ -	R\$ -
25	Gerador de energia 180 KVA	Diária	30	R\$ -	R\$ -
26	Gerador de energia 250 KVAs	Diária	15	R\$ -	R\$ -
27	Lixeira para área externa	Diária	100	R\$ -	R\$ -
28	Lixeira para área interna	Diária	80	R\$ -	R\$ -
29	Lycra	M²/dia	200	R\$ -	R\$ -
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	Diária	20	R\$ -	R\$ -
31	Mesa Redonda	Diária	20	R\$ -	R\$ -
32	Mesa alta tipo Bistrô	Diária	15	R\$ -	R\$ -
33	Mesa tipo Pranchão	Diária	100	R\$ -	R\$ -
34	Mesa Plástica Quadrada	Diária	100	R\$ -	R\$ -
35	Mesa de Centro	Diária	50	R\$ -	R\$ -
36	Palco	M²/dia	100	R\$ -	R\$ -
37	Piso Linóleo	M²/dia	80	R\$ -	R\$ -
38	Porta Banner	Unidade	50	R\$ -	R\$ -

39	Praticável	M²/dia	50	R\$ -	R\$ -
40	Poltrona	Diária	80	R\$ -	R\$ -
41	Púlpito	Diária	20	R\$ -	R\$ -
42	Púlpito Digital	Diária	10	R\$ -	R\$ -
43	Saia de Palco	M²	100	R\$ -	R\$ -
44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	Pessoa	5.00 0	R\$ -	R\$ -
45	Serviço de cenografia	M²	500	R\$ -	R\$ -
46	Sofá 02 lugares	Diária	20	R\$ -	R\$ -
47	Sofá 03 Lugares	Diária	15	R\$ -	R\$ -
48	Tecido para cenografia	M²	150	R\$ -	R\$ -
49	Tenda Piramidal 10x10	Diária	15	R\$ -	R\$ -
50	Toalha de Mesa Redonda	Diária	20	R\$ -	R\$ -
51	Toalha de Mesa Retangular	Diária	200	R\$ -	R\$ -
52	Vaso Ornamental	Diária	15	R\$ -	R\$ -
53	Ventilador	Diária	25	R\$ -	R\$ -
54	Van com Motorista	Diária	5	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL - MONTAGEM E DECORAÇÃO					R\$
RECURSOS HUMANOS					
55	Apoio operacional de eventos	Diária	40	R\$ -	R\$ -
56	Atendente de credenciamento	Diária	100	R\$ -	R\$ -
57	Auxiliar de Serviços Gerais	Diária	100	R\$ -	R\$ -
58	Assessoria técnica em eventos	Diária	50	R\$ -	R\$ -
59	Brigadista de Incêndio	Diária	50	R\$ -	R\$ -

60	Coordenador geral	Diária	30	R\$ -	R\$ -
61	Enfermeiro(a)	Diária	20	R\$ -	R\$ -
62	Fotógrafo	Diária	25	R\$ -	R\$ -
63	Mestre de Cerimônias	Diária	40	R\$ -	R\$ -
64	Serviço de Eletricista	Diária	30	R\$ -	R\$ -
65	Segurança Diurno	Diária	30	R\$ -	R\$ -
66	Segurança Noturno	Diária	30	R\$ -	R\$ -
67	Serviço de Filmagem	Diária	15	R\$ -	R\$ -
68	Serviço de Intérprete de Libras	Diária	50	R\$ -	R\$ -
69	Serviços de limpeza	posto/dia	100	R\$ -	R\$ -
70	Serviço técnico de Iluminação	Diária	30	R\$ -	R\$ -
71	Serviço Técnico de Sonorização	Diária	30	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL - RECURSOS HUMANOS					R\$
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
72	Antena para microfone externa amplificada	Diária	30	R\$ -	R\$ -
73	Base Receptora de Sinal de Microfone	Diária	50	R\$ -	R\$ -
74	Canhão Seguidor	Diária	24	R\$ -	R\$ -
75	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	Diária	10	R\$ -	R\$ -
76	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	Diária	30	R\$ -	R\$ -
77	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	Diária	50	R\$ -	R\$ -
78	Distribuidor de Vídeo	Diária	20	R\$ -	R\$ -
79	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	Diária	20	R\$ -	R\$ -

80	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	Diária	30	R\$ -	R\$ -
81	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	Diária	15	R\$ -	R\$ -
82	Impressora laser colorida com toner e papel	Diária	15	R\$ -	R\$ -
83	Interface de áudio	Diária	10	R\$ -	R\$ -
84	Infraestrutura de redes	Diária	50	R\$ -	R\$ -
85	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	Diária	30	R\$ -	R\$ -
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	Diária	30	R\$ -	R\$ -
87	Microfone Cardióide	Diária	15	R\$ -	R\$ -
88	Microfone com fio	Diária	50	R\$ -	R\$ -
89	Microfone sem fio	Diária	100	R\$ -	R\$ -
90	Mesa de som com 12 Canais	Diária	10	R\$ -	R\$ -
91	Mesa de Som com 16 Canais	Diária	20	R\$ -	R\$ -
92	Mesa de Som com 24 Canais	Diária	20	R\$ -	R\$ -
93	Mesa de Som com 32 Canais	Diária	10	R\$ -	R\$ -
94	Monitor LED	Diária	20	R\$ -	R\$ -
95	Multlink	Diária	20	R\$ -	R\$ -
96	Nobreak	Diária	20	R\$ -	R\$ -
97	Notebook	Diária	30	R\$ -	R\$ -
98	Passa Cabos	Metro linear/dia	1.000	R\$ -	R\$ -
99	Painel de Led I (INDOOR) – P2	M²/dia	150	R\$ -	R\$ -
100	Passador de slides sem fio	Diária	30	R\$ -	R\$ -

101	Pedestal de Mesa	Diária	15	R\$ -	R\$ -
102	Pedestal tipo Girafa	Diária	50	R\$ -	R\$ -
103	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	Diária	30	R\$ -	R\$ -
104	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	Diária	100	R\$ -	R\$ -
105	Projeto Multimídia 10.000 Ansi Lumens	Diária	15	R\$ -	R\$ -
106	Projeto Multimídia 20.000 Ansi Lumens	Diária	10	R\$ -	R\$ -
107	Rádio Comunicador HT	Diária	50	R\$ -	R\$ -
108	Set Cabos e Acessórios	Diária	50	R\$ -	R\$ -
109	Sistema completo de Credenciamento	Diária	20	R\$ -	R\$ -
110	Show Link	Diária	30	R\$ -	R\$ -
111	Sub Woofer 2x12	Diária	20	R\$ -	R\$ -
112	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	Diária	20	R\$ -	R\$ -
113	Switcher de vídeo	Diária	20	R\$ -	R\$ -
114	Tela para Projeção 2,40x1,80m	Diária	15	R\$ -	R\$ -
115	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120')	Diária	10	R\$ -	R\$ -
116	Teleprompter	Diária	20	R\$ -	R\$ -
117	Transformador	Diária	15	R\$ -	R\$ -
118	Tripé/Suporte de Caixa	Diária	90	R\$ -	R\$ -
119	TV LED 50'	Diária	20	R\$ -	R\$ -
120	Wireless - Implantação de Infraestrutura de transmissão	Diária	20	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					R\$
MATERIAL GRÁFICO					
121	Credencial com cordão	Unidade	4.00 0	R\$ -	R\$ -

122	Placas de Homenagem	Unidade	20	R\$ -	R\$ -
123	Bandeira com mastro	Unidade	20	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL - MATERIAL GRÁFICO					R\$
Valor total GRUPO 2: R\$ ____ (valor por extenso).					

Valor total da contratação (GRUPO 1 + GRUPO 2): R\$ ____ (valor por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS:

01. O preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.
02. Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável pela proponente)

Nome:

Cédula de Identidade:

Cargo:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - DECRETO Nº 67.888/2023												
INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS – GRUPO 1 - GRANDE SÃO PAULO, CAPITAL E BAIXADA SANTISTA												
ITE M	OBJETO	CÓDI GO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QT D	Empresa 01		Empresa 02		Empresa 03		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
MONTAGEM E DECORAÇÃO												
1	Alambrado/ Gradil	1667 5	Metro linear/dia	150	R\$ 87,50	R\$ 13.125,00	R\$ 100,63	R\$ 15.093,75	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00	R\$ 95,38	R\$ 14.307,00
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	1405 2	Diária	30	R\$ 3.100,00	R\$ 93.000,00	R\$ 3.565,00	R\$ 106.950,00	R\$ 3.472,00	R\$ 104.160,00	R\$ 3.379,00	R\$ 101.370,00
3	Arranjo de Flores II	1701 9	M²	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	R\$ 172,50	R\$ 13.800,00	R\$ 168,00	R\$ 13.440,00	R\$ 163,50	R\$ 13.080,00
4	ART de montagens, lonas	2006 0	Unidade	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00	R\$ 436,00	R\$ 4.360,00
5	Balcão para recepção	2006 0	Metro linear/dia	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	R\$ 368,00	R\$ 11.040,00	R\$ 358,40	R\$ 10.752,00	R\$ 348,80	R\$ 10.464,00

6	Banheiro Químico PNE	1761 2	Diária	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00	R\$ 1.006,25	R\$ 20.125,00	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00	R\$ 953,75	R\$ 19.075,00
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	1761 2	Diária	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 862,50	R\$ 17.250,00	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00	R\$ 817,50	R\$ 16.350,00
8	Bebedouro elétrico de chão	4405	Diária	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00	R\$ 201,60	R\$ 6.048,00	R\$ 196,20	R\$ 5.886,00
9	Box Truss em Alumínio Q15	1309 9	Metro linear/dia	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00	R\$ 126,50	R\$ 75.900,00	R\$ 123,20	R\$ 73.920,00	R\$ 119,90	R\$ 71.940,00
10	Box Truss em Alumínio Q25	1309 9	Metro linear/dia	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	R\$ 138,00	R\$ 41.400,00	R\$ 134,40	R\$ 40.320,00	R\$ 130,80	R\$ 39.240,00
11	Buquê de Flores	1732 9	Unidade	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00	R\$ 156,80	R\$ 7.840,00	R\$ 152,60	R\$ 7.630,00
12	Cadeira de Obeso	2046 0	Diária	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 89,60	R\$ 8.960,00	R\$ 87,20	R\$ 8.720,00
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	2046 0	Diária	5.0 00	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00	R\$ 51,75	R\$ 258.750,00	R\$ 50,40	R\$ 252.000,00	R\$ 49,05	R\$ 245.250,00
14	Cadeira fixa sem braço estofada	2046 0	Diária	2.0 00	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00	R\$ 74,75	R\$ 149.500,00	R\$ 72,80	R\$ 145.600,00	R\$ 70,85	R\$ 141.700,00

15	Cadeira de rodas	20877	Diária	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00	R\$ 65,40	R\$ 1.962,00
16	Climatizador de ar profissional	20818	Diária	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00	R\$ 747,50	R\$ 37.375,00	R\$ 728,00	R\$ 36.400,00	R\$ 708,50	R\$ 35.425,00
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	25640	Diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 402,50	R\$ 4.025,00	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00	R\$ 381,50	R\$ 3.815,00
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	14591	Diária	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00	R\$ 207,00	R\$ 41.400,00	R\$ 201,60	R\$ 40.320,00	R\$ 196,20	R\$ 39.240,00
19	Extintor de Incêndio (CO2)	16128	Diária	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 109,25	R\$ 5.462,50	R\$ 106,40	R\$ 5.320,00	R\$ 103,55	R\$ 5.177,50
20	Extintor de Incêndio (água)	16128	Diária	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	R\$ 103,50	R\$ 5.175,00	R\$ 100,80	R\$ 5.040,00	R\$ 98,10	R\$ 4.905,00
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	16128	Diária	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	R\$ 103,50	R\$ 5.175,00	R\$ 100,80	R\$ 5.040,00	R\$ 98,10	R\$ 4.905,00
22	Frigobar	14591	Diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 287,50	R\$ 4.312,50	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 272,50	R\$ 4.087,50
23	Fundo de palco	24376	M²	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	R\$ 402,50	R\$ 40.250,00	R\$ 392,00	R\$ 39.200,00	R\$ 381,50	R\$ 38.150,00

24	Gerador de energia 120 KVA's	4405	Diária	50	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00	R\$ 3.680,00	R\$ 184.000,00	R\$ 3.584,00	R\$ 179.200,00	R\$ 3.488,00	R\$ 174.400,00
25	Gerador de energia 180 KVA	4405	Diária	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 4.025,00	R\$ 120.750,00	R\$ 3.920,00	R\$ 117.600,00	R\$ 3.815,00	R\$ 114.450,00
26	Gerador de energia 250 KVA's	4405	Diária	15	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00	R\$ 4.830,00	R\$ 72.450,00	R\$ 4.704,00	R\$ 70.560,00	R\$ 4.578,00	R\$ 68.670,00
27	Lixeira para área externa	1422 2	Diária	160	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00	R\$ 207,00	R\$ 33.120,00	R\$ 201,60	R\$ 32.256,00	R\$ 196,20	R\$ 31.392,00
28	Lixeira para área interna	1422 2	Diária	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00	R\$ 224,00	R\$ 33.600,00	R\$ 218,00	R\$ 32.700,00
29	Lycra	1459 1	M²/dia	350	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00	R\$ 138,00	R\$ 48.300,00	R\$ 134,40	R\$ 47.040,00	R\$ 130,80	R\$ 45.780,00
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	4375	Diária	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
31	Mesa Redonda	2046 0	Diária	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00	R\$ 103,50	R\$ 4.140,00	R\$ 100,80	R\$ 4.032,00	R\$ 98,10	R\$ 3.924,00
32	Mesa alta tipo Bistrô	2046 0	Diária	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 109,25	R\$ 3.277,50	R\$ 106,40	R\$ 3.192,00	R\$ 103,55	R\$ 3.106,50
33	Mesa tipo Pranchão	2046 0	Diária	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00	R\$ 172,50	R\$ 25.875,00	R\$ 168,00	R\$ 25.200,00	R\$ 163,50	R\$ 24.525,00
34	Mesa Plástica Quadrada	2046 0	Diária	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00

35	Mesa de Centro	20460	Diária	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00	R\$ 89,60	R\$ 4.480,00	R\$ 87,20	R\$ 4.360,00
36	Palco	24376	M²/dia	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 920,00	R\$ 92.000,00	R\$ 896,00	R\$ 89.600,00	R\$ 872,00	R\$ 87.200,00
37	Piso Linóleo	5312	M²/dia	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 86,25	R\$ 4.312,50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00	R\$ 81,75	R\$ 4.087,50
38	Porta Banner	14591	Unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 172,50	R\$ 8.625,00	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00	R\$ 163,50	R\$ 8.175,00
39	Praticável	24376	M²/dia	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00	R\$ 253,00	R\$ 20.240,00	R\$ 246,40	R\$ 19.712,00	R\$ 239,80	R\$ 19.184,00
40	Poltrona	20460	Diária	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 172,50	R\$ 17.250,00	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00	R\$ 163,50	R\$ 16.350,00
41	Púlpito	20460	Diária	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 287,50	R\$ 8.625,00	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	R\$ 272,50	R\$ 8.175,00
42	Púlpito Digital	20460	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00	R\$ 436,00	R\$ 4.360,00
43	Saia de Palco	17019	M²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	R\$ 272,50	R\$ 27.250,00
44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	906	Pessoa	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00	R\$ 22,40	R\$ 112.000,00	R\$ 21,80	R\$ 109.000,00
45	Serviço de cenografia	15288	M²	800	R\$ 400,00	R\$ 320.000,00	R\$ 460,00	R\$ 368.000,00	R\$ 448,00	R\$ 358.400,00	R\$ 436,00	R\$ 348.800,00
46	Sofá 02 lugares	20460	Diária	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	R\$ 402,50	R\$ 16.100,00	R\$ 392,00	R\$ 15.680,00	R\$ 381,50	R\$ 15.260,00
47	Sofá 03 Lugares	20460	Diária	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	R\$ 517,50	R\$ 15.525,00	R\$ 504,00	R\$ 15.120,00	R\$ 490,50	R\$ 14.715,00

48	Tecido para cenografia	1712 4	M²	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00	R\$ 690,00	R\$ 138.000,00	R\$ 672,00	R\$ 134.400,00	R\$ 654,00	R\$ 130.800,00
49	Tenda Piramidal 10x10	1780 9	Diária	30	R\$ 6.500,00	R\$ 195.000,00	R\$ 7.475,00	R\$ 224.250,00	R\$ 7.280,00	R\$ 218.400,00	R\$ 7.085,00	R\$ 212.550,00
50	Toalha de Mesa Redonda	1712 4	Diária	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00	R\$ 134,40	R\$ 5.376,00	R\$ 130,80	R\$ 5.232,00
51	Toalha de Mesa Retangular	1712 4	Diária	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00	R\$ 134,40	R\$ 26.880,00	R\$ 130,80	R\$ 26.160,00
52	Vaso Ornamental	1701 9	Diária	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	R\$ 272,50	R\$ 5.450,00
53	Ventilador	1459 1	Diária	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	R\$ 138,00	R\$ 3.450,00	R\$ 134,40	R\$ 3.360,00	R\$ 130,80	R\$ 3.270,00
54	Van com Motorista	2508 9	Diária	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 4.025,00	R\$ 20.125,00	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00	R\$ 3.815,00	R\$ 19.075,00
SUBTOTAL MONTAGEM E DECORAÇÃO						R\$ 2.215.325,00		R\$ 2.547.623,75		R\$ 2.481.164,00		R\$ 2.414.705,00
RECURSOS HUMANOS												
55	Apoio operacional de eventos	1459 1	Diária	80	R\$ 375,00	R\$ 30.000,00	R\$ 431,25	R\$ 34.500,00	R\$ 420,00	R\$ 33.600,00	R\$ 408,75	R\$ 32.700,00
56	Atendente de credenciamento	4375	Diária	150	R\$ 750,00	R\$ 112.500,00	R\$ 862,50	R\$ 129.375,00	R\$ 840,00	R\$ 126.000,00	R\$ 817,50	R\$ 122.625,00

57	Auxiliar de Serviços Gerais	5380	Diária	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00	R\$ 517,50	R\$ 77.625,00	R\$ 504,00	R\$ 75.600,00	R\$ 490,50	R\$ 73.575,00
58	Assessoria técnica em eventos	24503	Diária	75	R\$ 1.500,00	R\$ 112.500,00	R\$ 1.725,00	R\$ 129.375,00	R\$ 1.680,00	R\$ 126.000,00	R\$ 1.635,00	R\$ 122.625,00
59	Brigadista de Incêndio	25550	Diária	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 575,00	R\$ 46.000,00	R\$ 560,00	R\$ 44.800,00	R\$ 545,00	R\$ 43.600,00
60	Coordenador geral	14591	Diária	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00	R\$ 2.240,00	R\$ 112.000,00	R\$ 2.180,00	R\$ 109.000,00
61	Enfermeiro(a)	18350	Diária	30	R\$ 625,00	R\$ 18.750,00	R\$ 718,75	R\$ 21.562,50	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00	R\$ 681,25	R\$ 20.437,50
62	Fotógrafo	6050	Diária	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00	R\$ 1.495,00	R\$ 37.375,00	R\$ 1.456,00	R\$ 36.400,00	R\$ 1.417,00	R\$ 35.425,00
63	Mestre de Cerimônias	12955	Diária	60	R\$ 2.800,00	R\$ 168.000,00	R\$ 3.220,00	R\$ 193.200,00	R\$ 3.136,00	R\$ 188.160,00	R\$ 3.052,00	R\$ 183.120,00
64	Serviço de Eletricista	14354	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 86.250,00	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.635,00	R\$ 81.750,00
65	Segurança Diurno	23647	Diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	R\$ 517,50	R\$ 25.875,00	R\$ 504,00	R\$ 25.200,00	R\$ 490,50	R\$ 24.525,00
66	Segurança Noturno	23957	Diária	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00	R\$ 672,00	R\$ 33.600,00	R\$ 654,00	R\$ 32.700,00
67	Serviço de Filmagem	19658	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 86.250,00	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.635,00	R\$ 81.750,00
68	Serviço de Intérprete de Libras	12637	Diária	100	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 184.000,00	R\$ 1.792,00	R\$ 179.200,00	R\$ 1.744,00	R\$ 174.400,00
69	Serviços de limpeza	25194	posto/dia	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00	R\$ 517,50	R\$ 103.500,00	R\$ 504,00	R\$ 100.800,00	R\$ 490,50	R\$ 98.100,00
70	Serviço de Streaming	19658	Diária	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00	R\$ 2.240,00	R\$ 112.000,00	R\$ 2.180,00	R\$ 109.000,00

71	Serviço técnico de Iluminação	1459 1	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 86.250,00	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.635,00	R\$ 81.750,00
72	Serviço Técnico de Sonorização	1459 1	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 86.250,00	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.635,00	R\$ 81.750,00
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS						R\$ 1.384.250,00		R\$ 1.591.887,50		R\$ 1.550.360,00		R\$ 1.508.832,50
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA												
73	Antena para microfone externa amplificada	1459 1	Diária	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 287,50	R\$ 14.375,00	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 272,50	R\$ 13.625,00
74	Base Receptora de Sinal de Microfone	1375 7	Diária	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00	R\$ 287,50	R\$ 21.562,50	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00	R\$ 272,50	R\$ 20.437,50
75	Canhão Seguidor	1375 7	Diária	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00	R\$ 862,50	R\$ 20.700,00	R\$ 840,00	R\$ 20.160,00	R\$ 817,50	R\$ 19.620,00
76	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	1255 6	Diária	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
77	Caixa de Line Array -	1255 6	Diária	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00	R\$ 747,50	R\$ 37.375,00	R\$ 728,00	R\$ 36.400,00	R\$ 708,50	R\$ 35.425,00

	2x8" + Drive											
78	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	1255 6	Diária	100	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 862,50	R\$ 86.250,00	R\$ 840,00	R\$ 84.000,00	R\$ 817,50	R\$ 81.750,00
79	Distribuidor de Vídeo	1255 6	Diária	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00	R\$ 672,00	R\$ 33.600,00	R\$ 654,00	R\$ 32.700,00
80	Equipamen to de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	1375 7	Diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 51.750,00	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00	R\$ 1.635,00	R\$ 49.050,00
81	Equipamen to de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	1375 7	Diária	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00	R\$ 2.070,00	R\$ 103.500,00	R\$ 2.016,00	R\$ 100.800,00	R\$ 1.962,00	R\$ 98.100,00
82	Equipamen to de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	1375 7	Diária	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00	R\$ 2.645,00	R\$ 52.900,00	R\$ 2.576,00	R\$ 51.520,00	R\$ 2.507,00	R\$ 50.140,00

83	Impressora laser colorida com toner e papel	27618	Diária	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 575,00	R\$ 14.375,00	R\$ 560,00	R\$ 14.000,00	R\$ 545,00	R\$ 13.625,00
84	Interface de áudio	3778	Diária	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 862,50	R\$ 17.250,00	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00	R\$ 807,50	R\$ 16.150,00
85	Infraestrutura de redes	14591	Diária	70	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00	R\$ 517,50	R\$ 36.225,00	R\$ 504,00	R\$ 35.280,00	R\$ 490,50	R\$ 34.335,00
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00	R\$ 1.265,00	R\$ 63.250,00	R\$ 1.232,00	R\$ 61.600,00	R\$ 1.199,00	R\$ 59.950,00
87	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 86.250,00	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.635,00	R\$ 81.750,00
88	Microfone Cardióide	12556	Diária	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00	R\$ 287,50	R\$ 23.000,00	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00	R\$ 272,50	R\$ 21.800,00
89	Microfone com fio	12556	Diária	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 287,50	R\$ 14.375,00	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 272,50	R\$ 13.625,00
90	Microfone sem fio	12556	Diária	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00	R\$ 287,50	R\$ 43.125,00	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00	R\$ 272,50	R\$ 40.875,00

91	Mesa de som com 12 Canais	1375 7	Diária	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00	R\$ 1.265,00	R\$ 18.975,00	R\$ 1.232,00	R\$ 18.480,00	R\$ 1.199,00	R\$ 17.985,00
92	Mesa de Som com 16 Canais	1375 7	Diária	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00	R\$ 1.495,00	R\$ 44.850,00	R\$ 1.456,00	R\$ 43.680,00	R\$ 1.417,00	R\$ 42.510,00
93	Mesa de Som com 24 Canais	1375 7	Diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 51.750,00	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00	R\$ 1.635,00	R\$ 49.050,00
94	Mesa de Som com 32 Canais	1375 7	Diária	15	R\$ 1.780,00	R\$ 26.700,00	R\$ 2.047,00	R\$ 30.705,00	R\$ 1.993,60	R\$ 29.904,00	R\$ 1.940,20	R\$ 29.103,00
95	Monitor LED	1915 1	Diária	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 575,00	R\$ 14.375,00	R\$ 560,00	R\$ 14.000,00	R\$ 545,00	R\$ 13.625,00
96	Multlink	1459 1	Diária	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	R\$ 747,50	R\$ 22.425,00	R\$ 728,00	R\$ 21.840,00	R\$ 708,50	R\$ 21.255,00
97	Nobreak	2658	Diária	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00	R\$ 431,25	R\$ 17.250,00	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00	R\$ 408,75	R\$ 16.350,00
98	Notebook	2740 5	Diária	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00	R\$ 402,50	R\$ 20.125,00	R\$ 392,00	R\$ 19.600,00	R\$ 381,50	R\$ 19.075,00
99	Passa Cabos	1459 1	Metro linear/dia	1.0 00	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00	R\$ 51,75	R\$ 51.750,00	R\$ 50,40	R\$ 50.400,00	R\$ 49,05	R\$ 49.050,00
100	Painel de Led I (INDOOR) – P2	1459 1	M²/dia	300	R\$ 700,00	R\$ 210.000,00	R\$ 805,00	R\$ 241.500,00	R\$ 784,00	R\$ 235.200,00	R\$ 763,00	R\$ 228.900,00
101	Passador de slides sem fio	1255 6	Diária	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
102	Pedestal de Mesa	1459 1	Diária	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	R\$ 103,50	R\$ 1.552,50	R\$ 100,80	R\$ 1.512,00	R\$ 98,10	R\$ 1.471,50

103	Pedestal tipo Girafa	4375	Diária	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00	R\$ 134,40	R\$ 6.720,00	R\$ 130,80	R\$ 6.540,00
104	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	4375	Diária	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00	R\$ 402,50	R\$ 20.125,00	R\$ 392,00	R\$ 19.600,00	R\$ 381,50	R\$ 19.075,00
105	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	5606	Diária	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	R\$ 86,25	R\$ 8.625,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 81,75	R\$ 8.175,00
106	Projektor Multimídia 10.000 Ansi Lumens	12556	Diária	25	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 46.000,00	R\$ 1.792,00	R\$ 44.800,00	R\$ 1.744,00	R\$ 43.600,00
107	Projektor Multimídia 20.000 Ansi Lumens	12556	Diária	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00	R\$ 2.240,00	R\$ 33.600,00	R\$ 2.180,00	R\$ 32.700,00
108	Rádio Comunicador HT	21750	Diária	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00	R\$ 224,00	R\$ 22.400,00	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00
109	Set Cabos e Acessórios	14591	Diária	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 287,50	R\$ 17.250,00	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00	R\$ 272,50	R\$ 16.350,00
110	Sistema completo de Credenciamento	21032	Diária	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00	R\$ 862,50	R\$ 34.500,00	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00	R\$ 817,50	R\$ 32.700,00

11 1	Show Link	2648 4	Diária	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00	R\$ 545,00	R\$ 16.350,00
11 2	Sub Woofer 2x12	1255 6	Diária	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00	R\$ 862,50	R\$ 34.500,00	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00	R\$ 817,50	R\$ 32.700,00
11 3	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	1459 1	Diária	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
11 4	Switcher de vídeo	1375 7	Diária	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
11 5	Tela para Projeção 2,40x1,80m	1373 0	Diária	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 862,50	R\$ 21.562,50	R\$ 840,00	R\$ 21.000,00	R\$ 817,50	R\$ 20.437,50
11 6	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120')	1373 0	Diária	15	R\$ 980,00	R\$ 14.700,00	R\$ 1.127,00	R\$ 16.905,00	R\$ 1.097,60	R\$ 16.464,00	R\$ 1.068,20	R\$ 16.023,00
11 7	Teleprompt er	1373 0	Diária	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 33.600,00	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00
11 8	Transforma dor	1459 1	Diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 287,50	R\$ 4.312,50	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 272,50	R\$ 4.087,50
11 9	Tripé/Supor te de Caixa	1255 6	Diária	160	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00	R\$ 287,50	R\$ 46.000,00	R\$ 280,00	R\$ 44.800,00	R\$ 272,50	R\$ 43.600,00
12 0	TV LED 50'	1915 1	Diária	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 862,50	R\$ 25.875,00	R\$ 840,00	R\$ 25.200,00	R\$ 817,50	R\$ 24.525,00
12 1	Wireless - Implantaçã o de Infraestrutu ra de	1495 8	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 36.800,00	R\$ 1.792,00	R\$ 35.840,00	R\$ 1.744,00	R\$ 34.880,00

	transmissã o											
SUBTOTAL EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA						R\$ 1.467.500,00		R\$ 1.687.625,00		R\$ 1.643.600,00		R\$ 1.599.375,00
MATERIAL GRÁFICO												
122	Credencial com cordão	18422	Unidade	6.000	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00	R\$ 20,70	R\$ 124.200,00	R\$ 20,16	R\$ 120.960,00	R\$ 19,62	R\$ 117.720,00
123	Placas de Homenagem	18597	Unidade	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 287,50	R\$ 11.500,00	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00	R\$ 272,50	R\$ 10.900,00
124	Bandeira com mastro	16330	Unidade	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 287,50	R\$ 11.500,00	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00	R\$ 272,50	R\$ 10.900,00
SUBTOTAL MATERIAL GRÁFICO						R\$ 128.000,00		R\$ 147.200,00		R\$ 143.360,00		R\$ 139.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1:											R\$ 5.662.432,50	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - DECRETO Nº 67.888/2023									
INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS – GRUPO 2 - DEMAIS REGIÕES									
ITEM	OBJETO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QT D	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
MONTAGEM E DECORAÇÃO												
1	Alambrado /Gradil	16675	Metro linear/dia	150	R\$ 87,50	R\$ 13.125,00	R\$ 100,63	R\$ 15.093,75	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00	R\$ 95,38	R\$ 14.307,00
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	14052	Diária	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00	R\$ 3.565,00	R\$ 71.300,00	R\$ 3.472,00	R\$ 69.440,00	R\$ 3.379,00	R\$ 67.580,00
3	Arranjo de Flores II	17019	M²	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	R\$ 172,50	R\$ 13.800,00	R\$ 168,00	R\$ 13.440,00	R\$ 163,50	R\$ 13.080,00
4	ART de montagens , lonas	20060	Unidade	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00	R\$ 436,00	R\$ 4.360,00
5	Balcão para recepção	4375	Metro linear/dia	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	R\$ 368,00	R\$ 7.360,00	R\$ 358,40	R\$ 7.168,00	R\$ 348,80	R\$ 6.976,00
6	Banheiro Químico PNE	17612	Diária	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00	R\$ 1.006,25	R\$ 20.125,00	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00	R\$ 953,75	R\$ 19.075,00
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	17612	Diária	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 862,50	R\$ 17.250,00	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00	R\$ 817,50	R\$ 16.350,00
8	Bebedouro elétrico de chão	4405	Diária	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00	R\$ 201,60	R\$ 4.032,00	R\$ 196,20	R\$ 3.924,00

9	Box Truss em Alumínio Q15	13099	Metro linear/dia	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00	R\$ 126,50	R\$ 50.600,00	R\$ 123,20	R\$ 49.280,00	R\$ 119,90	R\$ 47.960,00
10	Box Truss em Alumínio Q25	13099	Metro linear/dia	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	R\$ 138,00	R\$ 20.700,00	R\$ 134,40	R\$ 20.160,00	R\$ 130,80	R\$ 19.620,00
11	Buquê de Flores	17329	Unidade	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00	R\$ 156,80	R\$ 7.840,00	R\$ 152,60	R\$ 7.630,00
12	Cadeira de Obeso	20460	Diária	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 89,60	R\$ 8.960,00	R\$ 87,20	R\$ 8.720,00
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	20460	Diária	5.000	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00	R\$ 51,75	R\$ 258.750,00	R\$ 50,40	R\$ 252.000,00	R\$ 49,05	R\$ 245.250,00
14	Cadeira fixa sem braço estofada	20460	Diária	2.000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00	R\$ 74,75	R\$ 149.500,00	R\$ 72,80	R\$ 145.600,00	R\$ 70,85	R\$ 141.700,00
15	Cadeira de rodas	20877	Diária	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00	R\$ 65,40	R\$ 1.962,00
16	Climatizador de ar profissional	20818	Diária	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	R\$ 747,50	R\$ 22.425,00	R\$ 728,00	R\$ 21.840,00	R\$ 708,50	R\$ 21.255,00
17	Coletor de resíduos sólidos - Container	25640	Diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 402,50	R\$ 4.025,00	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00	R\$ 381,50	R\$ 3.815,00

	(1.000 litros), preto, 4 rodas											
18	Cordão de isolamento , tipo unifila	1459 1	Diária	10 0	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00	R\$ 201,60	R\$ 20.160,00	R\$ 196,20	R\$ 19.620,00
19	Extintor de Incêndio (CO2)	1612 8	Diária	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	R\$ 109,25	R\$ 4.370,00	R\$ 106,40	R\$ 4.256,00	R\$ 103,55	R\$ 4.142,00
20	Extintor de Incêndio (água)	1612 8	Diária	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00	R\$ 103,50	R\$ 4.140,00	R\$ 100,80	R\$ 4.032,00	R\$ 98,10	R\$ 3.924,00
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	1612 8	Diária	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00	R\$ 103,50	R\$ 4.140,00	R\$ 100,80	R\$ 4.032,00	R\$ 98,10	R\$ 3.924,00
22	Frigobar	1459 1	Diária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 272,50	R\$ 2.725,00
23	Fundo de palco	2437 6	M²	10 0	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	R\$ 402,50	R\$ 40.250,00	R\$ 392,00	R\$ 39.200,00	R\$ 381,50	R\$ 38.150,00
24	Gerador de energia 120 KVAs	4405	Diária	25	R\$ 3.200,00	R\$ 80.000,00	R\$ 3.680,00	R\$ 92.000,00	R\$ 3.584,00	R\$ 89.600,00	R\$ 3.488,00	R\$ 87.200,00
25	Gerador de energia 180 KVA	4405	Diária	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 4.025,00	R\$ 120.750,00	R\$ 3.920,00	R\$ 117.600,00	R\$ 3.815,00	R\$ 114.450,00

26	Gerador de energia 250 KVA's	4405	Diária	15	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00	R\$ 4.830,00	R\$ 72.450,00	R\$ 4.704,00	R\$ 70.560,00	R\$ 4.578,00	R\$ 68.670,00
27	Lixeira para área externa	1422 2	Diária	10 0	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00	R\$ 201,60	R\$ 20.160,00	R\$ 196,20	R\$ 19.620,00
28	Lixeira para área interna	1422 2	Diária	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00	R\$ 224,00	R\$ 17.920,00	R\$ 218,00	R\$ 17.440,00
29	Lycra	1459 1	M²/dia	20 0	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00	R\$ 134,40	R\$ 26.880,00	R\$ 130,80	R\$ 26.160,00
30	Maca para emergência a com apoio nas laterais	4375	Diária	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
31	Mesa Redonda	2046 0	Diária	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 103,50	R\$ 2.070,00	R\$ 100,80	R\$ 2.016,00	R\$ 98,10	R\$ 1.962,00
32	Mesa alta tipo Bistrô	2046 0	Diária	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00	R\$ 109,25	R\$ 1.638,75	R\$ 106,40	R\$ 1.596,00	R\$ 103,55	R\$ 1.553,25
33	Mesa tipo Pranchão	2046 0	Diária	10 0	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 172,50	R\$ 17.250,00	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00	R\$ 163,50	R\$ 16.350,00
34	Mesa Plástica Quadrada	2046 0	Diária	10 0	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
35	Mesa de Centro	2046 0	Diária	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00	R\$ 89,60	R\$ 4.480,00	R\$ 87,20	R\$ 4.360,00
36	Palco	2437 6	M²/dia	10 0	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 920,00	R\$ 92.000,00	R\$ 896,00	R\$ 89.600,00	R\$ 872,00	R\$ 87.200,00
37	Piso Linóleo	5312	M²/dia	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00	R\$ 86,25	R\$ 6.900,00	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00	R\$ 81,75	R\$ 6.540,00

38	Porta Banner	1459 1	Unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 172,50	R\$ 8.625,00	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00	R\$ 163,50	R\$ 8.175,00
39	Praticável	2437 6	M²/dia	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00	R\$ 246,40	R\$ 12.320,00	R\$ 239,80	R\$ 11.990,00
40	Poltrona	2046 0	Diária	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	R\$ 172,50	R\$ 13.800,00	R\$ 168,00	R\$ 13.440,00	R\$ 163,50	R\$ 13.080,00
41	Púlpito	2046 0	Diária	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	R\$ 272,50	R\$ 5.450,00
42	Púlpito Digital	2046 0	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00	R\$ 436,00	R\$ 4.360,00
43	Saia de Palco	1701 9	M²	10 0	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	R\$ 272,50	R\$ 27.250,00
44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	906	Pessoa	5.0 00	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00	R\$ 22,40	R\$ 112.000,00	R\$ 21,80	R\$ 109.000,00
45	Serviço de cenografia	1528 8	M²	50 0	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00	R\$ 460,00	R\$ 230.000,00	R\$ 448,00	R\$ 224.000,00	R\$ 436,00	R\$ 218.000,00
46	Sofá 02 lugares	2046 0	Diária	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 402,50	R\$ 8.050,00	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00	R\$ 381,50	R\$ 7.630,00
47	Sofá 03 Lugares	2046 0	Diária	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	R\$ 517,50	R\$ 7.762,50	R\$ 504,00	R\$ 7.560,00	R\$ 490,50	R\$ 7.357,50
48	Tecido para cenografia	1712 4	M²	15 0	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00	R\$ 690,00	R\$ 103.500,00	R\$ 672,00	R\$ 100.800,00	R\$ 654,00	R\$ 98.100,00
49	Tenda Piramidal 10x10	1780 9	Diária	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00	R\$ 7.475,00	R\$ 112.125,00	R\$ 7.280,00	R\$ 109.200,00	R\$ 7.085,00	R\$ 106.275,00

50	Toalha de Mesa Redonda	17124	Diária	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00	R\$ 134,40	R\$ 2.688,00	R\$ 130,80	R\$ 2.616,00
51	Toalha de Mesa Retangular	17124	Diária	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00	R\$ 134,40	R\$ 26.880,00	R\$ 130,80	R\$ 26.160,00
52	Vaso Ornamental	17019	Diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 287,50	R\$ 4.312,50	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 272,50	R\$ 4.087,50
53	Ventilador	14591	Diária	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	R\$ 138,00	R\$ 3.450,00	R\$ 134,40	R\$ 3.360,00	R\$ 130,80	R\$ 3.270,00
54	Van com Motorista	25089	Diária	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 4.025,00	R\$ 20.125,00	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00	R\$ 3.815,00	R\$ 19.075,00
SUBTOTAL - MONTAGEM E DECORAÇÃO						R\$ 1.696.550,00		R\$ 1.951.032,50		R\$ 1.900.136,00		R\$ 1.849.240,25
RECURSOS HUMANOS												
55	Apoio operacional de eventos	14591	Diária	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00	R\$ 431,25	R\$ 17.250,00	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00	R\$ 408,75	R\$ 16.350,00
56	Atendente de credenciamento	4375	Diária	100	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 862,50	R\$ 86.250,00	R\$ 840,00	R\$ 84.000,00	R\$ 817,50	R\$ 81.750,00
57	Auxiliar de Serviços Gerais	5380	Diária	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	R\$ 517,50	R\$ 51.750,00	R\$ 504,00	R\$ 50.400,00	R\$ 490,50	R\$ 49.050,00

58	Assessoria técnica em eventos	24503	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 86.250,00	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.635,00	R\$ 81.750,00
59	Brigadista de Incêndio	25550	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 575,00	R\$ 28.750,00	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
60	Coordenador geral	14591	Diária	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00	R\$ 2.240,00	R\$ 67.200,00	R\$ 2.180,00	R\$ 65.400,00
61	Enfermeiro (a)	18350	Diária	20	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00	R\$ 718,75	R\$ 14.375,00	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	R\$ 681,25	R\$ 13.625,00
62	Fotógrafo	6050	Diária	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00	R\$ 1.495,00	R\$ 37.375,00	R\$ 1.456,00	R\$ 36.400,00	R\$ 1.417,00	R\$ 35.425,00
63	Mestre de Cerimônias	12955	Diária	40	R\$ 2.800,00	R\$ 112.000,00	R\$ 3.220,00	R\$ 128.800,00	R\$ 3.136,00	R\$ 125.440,00	R\$ 3.052,00	R\$ 122.080,00
64	Serviço de Eletricista	14354	Diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 51.750,00	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00	R\$ 1.635,00	R\$ 49.050,00
65	Segurança Diurno	23647	Diária	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	R\$ 517,50	R\$ 15.525,00	R\$ 504,00	R\$ 15.120,00	R\$ 490,50	R\$ 14.715,00
66	Segurança Noturno	23957	Diária	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00	R\$ 672,00	R\$ 20.160,00	R\$ 654,00	R\$ 19.620,00
67	Serviço de Filmagem	19658	Diária	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 1.725,00	R\$ 25.875,00	R\$ 1.680,00	R\$ 25.200,00	R\$ 1.635,00	R\$ 24.525,00
68	Serviço de Intérprete de Libras	12637	Diária	50	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 92.000,00	R\$ 1.792,00	R\$ 89.600,00	R\$ 1.744,00	R\$ 87.200,00
69	Serviços de limpeza	25194	posto/dia	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	R\$ 517,50	R\$ 51.750,00	R\$ 504,00	R\$ 50.400,00	R\$ 490,50	R\$ 49.050,00
70	Serviço técnico de Iluminação	14591	Diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 51.750,00	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00	R\$ 1.635,00	R\$ 49.050,00

71	Serviço Técnico de Sonorização	14591	Diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 51.750,00	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00	R\$ 1.635,00	R\$ 49.050,00
SUBTOTAL - RECURSOS HUMANOS						R\$ 766.000,00		R\$ 880.900,00		R\$ 857.920,00		R\$ 834.940,00
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA												
72	Antena para microfone externa amplificada	14591	Diária	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 287,50	R\$ 8.625,00	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	R\$ 272,50	R\$ 8.175,00
73	Base Receptora de Sinal de Microfone	13757	Diária	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 287,50	R\$ 14.375,00	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 272,50	R\$ 13.625,00
74	Canhão Seguidor	13757	Diária	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00	R\$ 862,50	R\$ 20.700,00	R\$ 840,00	R\$ 20.160,00	R\$ 817,50	R\$ 19.620,00
75	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	12556	Diária	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
76	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	12556	Diária	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	R\$ 747,50	R\$ 22.425,00	R\$ 728,00	R\$ 21.840,00	R\$ 708,50	R\$ 21.255,00

77	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	12556	Diária	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	R\$ 862,50	R\$ 43.125,00	R\$ 840,00	R\$ 42.000,00	R\$ 817,50	R\$ 40.875,00
78	Distribuidor de Vídeo	12556	Diária	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00	R\$ 672,00	R\$ 13.440,00	R\$ 654,00	R\$ 13.080,00
79	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	13757	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 34.500,00	R\$ 1.680,00	R\$ 33.600,00	R\$ 1.635,00	R\$ 32.700,00
80	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	13757	Diária	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00	R\$ 2.070,00	R\$ 62.100,00	R\$ 2.016,00	R\$ 60.480,00	R\$ 1.962,00	R\$ 58.860,00
81	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	13757	Diária	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00	R\$ 2.645,00	R\$ 39.675,00	R\$ 2.576,00	R\$ 38.640,00	R\$ 2.507,00	R\$ 37.605,00

82	Impressora laser colorida com toner e papel	27618	Diária	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00	R\$ 545,00	R\$ 8.175,00
83	Interface de áudio	3778	Diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 862,50	R\$ 8.625,00	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00	R\$ 817,50	R\$ 8.175,00
84	Infraestrutura de redes	14591	Diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	R\$ 517,50	R\$ 25.875,00	R\$ 504,00	R\$ 25.200,00	R\$ 490,50	R\$ 24.525,00
85	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00	R\$ 1.265,00	R\$ 37.950,00	R\$ 1.232,00	R\$ 36.960,00	R\$ 1.199,00	R\$ 35.970,00
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 51.750,00	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00	R\$ 1.635,00	R\$ 49.050,00
87	Microfone Cardióide	12556	Diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 287,50	R\$ 4.312,50	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 272,50	R\$ 4.087,50
88	Microfone com fio	12556	Diária	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 287,50	R\$ 14.375,00	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 272,50	R\$ 13.625,00

89	Microfone sem fio	1255 6	Diária	10 0	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	R\$ 272,50	R\$ 27.250,00
90	Mesa de som com 12 Canais	1375 7	Diária	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.265,00	R\$ 12.650,00	R\$ 1.232,00	R\$ 12.320,00	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00
91	Mesa de Som com 16 Canais	1375 7	Diária	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	R\$ 1.495,00	R\$ 29.900,00	R\$ 1.456,00	R\$ 29.120,00	R\$ 1.417,00	R\$ 28.340,00
92	Mesa de Som com 24 Canais	1375 7	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.725,00	R\$ 34.500,00	R\$ 1.680,00	R\$ 33.600,00	R\$ 1.635,00	R\$ 32.700,00
93	Mesa de Som com 32 Canais	1375 7	Diária	10	R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00	R\$ 2.047,00	R\$ 20.470,00	R\$ 1.993,60	R\$ 19.936,00	R\$ 1.940,20	R\$ 19.402,00
94	Monitor LED	1915 1	Diária	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 575,00	R\$ 11.500,00	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00	R\$ 545,00	R\$ 10.900,00
95	Multlink	1459 1	Diária	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00	R\$ 747,50	R\$ 14.950,00	R\$ 728,00	R\$ 14.560,00	R\$ 708,50	R\$ 14.170,00
96	Nobreak	2658	Diária	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00	R\$ 431,25	R\$ 8.625,00	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00	R\$ 408,75	R\$ 8.175,00
97	Notebook	2740 5	Diária	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 402,50	R\$ 12.075,00	R\$ 392,00	R\$ 11.760,00	R\$ 381,50	R\$ 11.445,00
98	Passa Cabos	1459 1	Metro linear/dia	1.0 00	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00	R\$ 51,75	R\$ 51.750,00	R\$ 50,40	R\$ 50.400,00	R\$ 49,05	R\$ 49.050,00
99	Painel de Led I (INDOOR) – P2	1459 1	M²/dia	15 0	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00	R\$ 805,00	R\$ 120.750,00	R\$ 784,00	R\$ 117.600,00	R\$ 763,00	R\$ 114.450,00
100	Passador de slides sem fio	1255 6	Diária	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00

101	Pedestal de Mesa	14591	Diária	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	R\$ 103,50	R\$ 1.552,50	R\$ 100,80	R\$ 1.512,00	R\$ 98,10	R\$ 1.471,50
102	Pedestal tipo Girafa	4375	Diária	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00	R\$ 134,40	R\$ 6.720,00	R\$ 130,80	R\$ 6.540,00
103	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	4375	Diária	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 402,50	R\$ 12.075,00	R\$ 392,00	R\$ 11.760,00	R\$ 381,50	R\$ 11.445,00
104	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	5606	Diária	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	R\$ 86,25	R\$ 8.625,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 81,75	R\$ 8.175,00
105	Projektor Multimídia 10.000 Ansi Lumens	12556	Diária	15	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 27.600,00	R\$ 1.792,00	R\$ 26.880,00	R\$ 1.744,00	R\$ 26.160,00
106	Projektor Multimídia 20.000 Ansi Lumens	12556	Diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00	R\$ 2.240,00	R\$ 22.400,00	R\$ 2.180,00	R\$ 21.800,00
107	Rádio Comunicador HT	21750	Diária	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00	R\$ 224,00	R\$ 11.200,00	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00

108	Set Cabos e Acessórios	14591	Diária	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 287,50	R\$ 14.375,00	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 272,50	R\$ 13.625,00
109	Sistema completo de Credencia mento	21032	Diária	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 862,50	R\$ 17.250,00	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00	R\$ 817,50	R\$ 16.350,00
110	Show Link	26484	Diária	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00	R\$ 545,00	R\$ 16.350,00
111	Sub Woofer 2x12	12556	Diária	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 862,50	R\$ 17.250,00	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00	R\$ 817,50	R\$ 16.350,00
112	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	14591	Diária	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
113	Switcher de vídeo	13757	Diária	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
114	Tela para Projeção 2,40x1,80 m	13730	Diária	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00	R\$ 862,50	R\$ 12.937,50	R\$ 840,00	R\$ 12.600,00	R\$ 817,50	R\$ 12.262,50
115	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120')	13730	Diária	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00	R\$ 1.127,00	R\$ 11.270,00	R\$ 1.097,60	R\$ 10.976,00	R\$ 1.068,20	R\$ 10.682,00
116	Telepromp ter	13730	Diária	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
117	Transform ador	14591	Diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 287,50	R\$ 4.312,50	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 272,50	R\$ 4.087,50

118	Tripé/Supor te de Caixa	1255 6	Diária	90	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00	R\$ 287,50	R\$ 25.875,00	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00	R\$ 272,50	R\$ 24.525,00
119	TV LED 50'	1915 1	Diária	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 862,50	R\$ 17.250,00	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00	R\$ 817,50	R\$ 16.350,00
120	Wireless - Implantaçã o de Infraestrut ura de transmissã o	1495 8	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 36.800,00	R\$ 1.792,00	R\$ 35.840,00	R\$ 1.744,00	R\$ 34.880,00
SUBTOTAL - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA						R\$ 925.200,00		R\$ 1.063.980,00		R\$ 1.036.224,00		R\$ 1.008.468,00
MATERIAL GRÁFICO												
121	Credencial com cordão	1842 2	Unidade	4.0 00	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00	R\$ 20,70	R\$ 82.800,00	R\$ 20,16	R\$ 80.640,00	R\$ 19,62	R\$ 78.480,00
122	Placas de Homenage m	1859 7	Unidade	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	R\$ 272,50	R\$ 5.450,00
123	Bandeira com mastro	1633 0	Unidade	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	R\$ 272,50	R\$ 5.450,00
SUBTOTAL - MATERIAL GRÁFICO						R\$ 82.000,00		R\$ 94.300,00		R\$ 91.840,00		R\$ 89.380,00

VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2:

R\$
3.782.028,25

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 9.444.460,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Políticas para a Mulher, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, com sede no(a) rua Iaiá, nº 126 – 9º andar – Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.375.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/.....] nº, de de de 202...., publicado(a) no DOE de de de, [portador(a) da identificação funcional nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo nº, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de organização de eventos, abrangendo fornecimento de equipamentos, instalações, montagens, mobiliário, e demais serviços acessórios para atender as demandas da Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <u>(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</u>								
Item	Especificação	<u>Marca</u> <u>(se aplicável</u> <u>conforme</u> <u>Edital/ Aviso)</u>	<u>Modelo</u> <u>(se</u> <u>aplicável</u> <u>conforme</u> <u>Edital/</u> <u>Aviso)</u>	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Unitário	<u>Prazo de</u> <u>garantia ou</u> <u>validade (se</u> <u>aplicável</u> <u>conforme</u> <u>Edital/ Aviso)</u>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo.

3.2. [Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.] OU [Além do órgão ou entidade gerenciadora, é(são) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do registro de preços:

<u>Item nº</u>	<u>Órgão(s) ou Entidade(s) Participante(s)</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não haverá quantitativo adicional, de modo que, no período de vigência da prorrogação, somente poderá haver contratação da quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) **restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.**

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades

participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou

declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, **encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver].**

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2- |

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

<u>Fornecedor:</u> (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Marca</u> (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	<u>Modelo</u> (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade máxima a ser cotada</u>	<u>Quantidade mínima a ser cotada</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)</u>

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<u>Fornecedor:</u> (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Marca</u> (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	<u>Modelo</u> (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade máxima a ser cotada</u>	<u>Quantidade mínima a ser cotada</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)</u>